ANNO XXXIV N. 201. QUINTA FEIRA 2 DE SETEMBRO DE 1858.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 5$000.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO NORTE.
Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Senhor Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. José Teixeira de Mello; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avellino; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba, nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú, nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE AGOSTO.
2 Quarto minguante a 1 minuto depois do meio dia.
9 Lua nova as 2 horas e 53 minutos da manhãa.
16 Quarto crescente as 9 horas e 23 minutos da manhãa.
24 Lua cheia as 11 horas e 52 minutos da manhãa.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira aos 54 minutos da manhãa.
Segunda aos 30 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
30 Segunda. S. Rosa de Lima americana v.; S. Gaudencio v. m.
31 Terça. S. Raymundo Nonato card. c.; S. Ceridio presb.
1 Quarta. S. Egidio ab.; Ss. Victoriano e Lobo bb.
2 Quinta. S. Estevão rei de Hungria; S. Brocado c.
3 Sexta. S. Eufemia v. m.; S. Aigulfo soldado m.
4 Sabbado. S. Rosa de Viterbo v. f.; S. Rosalia v.
5 Domingo. Nossa Senhora da Penha; S. Herculano m.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duprad; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.
EM PERNAMBUCO.
O Proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Pela secretaria do governo se faz publico, de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, que no dia 7 do corrente, anniversario da Independencia do Imperio, haverá cortejo a effigie de Sua Magestade o Imperador no palacio do governo, ás 5 horas da tarde.—Secretaria do governo de Pernambuco, 1 de setembro de 1858.—José Bento da Cunha Figueiredo Junior.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 24 de agosto de 1858.

Officio ao marechal de campo commandante das armas interino.—Com a copia inclusa da informação dada pelo director do arsenal de guerra em data de hontem, sob n. 148, respondo ao officio, que V. Exc. me dirigio em 18 do corrente, sob n. 552, pedindo que os petrechos de apagar incendio sejam removidos do quartel da companhia de artifices.

Dito ao mesmo.—Pode V. Exc. mandar abrir assentamento de praça ao recruta Francelino José dos Santos, de que trata o seu officio de hontem, sob n. 567.

Dito ao mesmo.—Queira V. Exc. informar sobre o que pede no officio incluso, sob n. 38, o conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra.

Dito ao commandante superior da guarda nacional deste municipio.—Queira V. Exc. expedir as suas ordens para que seja dispensado do serviço o guarda nacional do 6º batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio, José Jacintho Ribeiro, que he sub-capataz da Passagem da Magdalena.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao visconde de Lemont, consul de França.—Accuso a recepção do officio, que em data de 23 dirigio-me o Sr. visconde de Lemont, consul de França, em resposta ao desta presidencia de 20 do corrente, acerca da arrecadação da herança de J. E. Chardon, e tomando em consideração o que pondera o Sr. consul de França, cabe-me declarar-lhe que he me impossivel admittir a procedencia de sua contestação ao meu referido officio.

Conheço as disposições do art. 10 do codigo civil francez, mas divergindo o disposto nos arts. 9 e 10 deste codigo das determinações dos §§ 1 e 2 do art. 6 da constituição politica do Brasil, o Sr. consul de França não podia esperar que prevalecesse o citado art. 10 do codigo civil de França contra as disposições da primeira lei deste imperio, a qual se sujeitam todos os que residem no seu territorio. A divergencia que existe a respeito do assumpto entre a constituição deste imperio e a lei franceza he geralmente reconhecida, e não podem ser conciliadas as suas disposições como pretende o Sr. consul de França.

O governo do Brasil tem mantido sempre a devida intelligencia e observancia do § 1º do art. 6 da constituição politica do imperio, e só por equivoco e falta de conhecimento da verdadeira nacionalidade dos reclamantes podiam as autoridades e conselhos de qualificação da guarda nacional, levados por certificados dos consulados, excluir e isentar do serviço individuos nascidos neste paiz.

Os precedentes em materia de arrecadação de heranças não favorecem a pretenção do Sr. consul de França.

Quanto ao procedimento, que houve no caso da herança de Gadault, invocado pelo Sr. consul, sou informado que todos os herdeiros brasileiros eram maiores, e que os ausentes constituiram por seu procurador o Sr. consul de França, que com a necessaria procuração solicitou a entrega dos valores pertencentes a essa herança, que achavam-se na thesouraria, como vejo dos officios do Sr. consul de França datados de 29 de setembro e 26 de novembro de 1856. O procedimento dos herdeiros era perfeitamente conforme às leis do Brasil.

Quanto á herança de Coulon, outro caso, que tambem recorda o Sr. consul, o fallecido não deixara herdeiros; a herança era jacente, e portanto, nos termos da circular de 25 de setembro de 1845, competia ao Sr. consul a arrecadação. Nas mesmas circumstancias tem-se procedido sempre, e proceder-se-ha ainda pela mesma forma.

Os officios endereçados pela presidencia desta provincia ao consulado de França em 10 de maio e 10 e 20 de junho de 1850, acerca do inventario da finada Didier, aliás madama Chardon, estabeleceram de modo inequivoco a competencia do juiz de orphãos para o inventario do casal de Chardon.

Estou bem longe de desconhecer ou permittir que se desconheça o respeito devido ao tratado existente entre o Brasil e a França. Desse tratado pretende o Sr. consul de França derivar direitos, e fazer uma applicação que o governo do Brasil não tem reconhecido por conformes as disposições do tratado. Ha acerca de sua intelligencia pratica que os dous governos teem discutido largamente, sem que tenham podido ainda chegar ao desejado accordo.

Abstendo-me de reproduzir essa discussão, que he bastante conhecida, cumpre-me manter a competencia da autoridade territorial, cuja jurisdicção, baseada no direito commum, não pode cessar senão em presença de disposições excepcionaes claras e positivas.

Reconhecendo o espirito amigavel, de que se acha animado o Sr. consul de França, emquanto defende com o zelo proprio das suas funcções os direitos, que suppõe lhe competirem, espero que o mesmo Sr. consul, sem prejuizo do accordo que houverem de tomar os dous governos, da mesma sorte que em 1850, deixará ao juizo de orphãos prover, como convém, a arrecadação e administração da herança de J. E. Chardon, acautelando, nas formas legaes, os interesses de seus herdeiros ou de terceiros, e que portanto ao juiz de orphãos respectivo, ou á pessoa por elle encarregada da curadoria dos bens, fará entregar tudo que a dita herança pertence.

Queira o Sr. visconde de Lemont, consul de França, aceitar os protestos da minha distincta consideração e apreço.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Por officio de 23 do corrente, sob n. 368, trouxe V. S. ao meu conhecimento o resultado da arrematação, a que, por ordem desta presidencia, procedeu-se, dos tres cavallos comprados para a viagem do professor Luiz Jacques Brunet, ao interior da provincia a bem do serviço publico, e em resposta tenho a declarar a V. S. que approvo a dita arrematação, para a qual se apresentou unicamente Antonio Joaquim Gonçalves Guimarães, offerecendo a quantia de cento e cincoenta e um mil reis.

Dito ao commandante superior interino da guarda nacional da comarca da Boa-Vista.—Tenho presente o seu officio de 15 de junho proximo findo, e fico inteirado de haver fallecido no dia 14 de abril o tenente coronel commandante do batalhão n. 47 da guarda nacional do municipio da Boa Vista Domiciano Pereira Brandão.

Remetto-lhe por copia os dous officios, que em 6 de setembro de 1856 e 22 de julho do anno passado foram dirigidos a esse commando acerca das relações de conducta dos officiaes da guarda nacional, que devem ser organisadas de conformidade com o modelo junto.

Dito ao Dr. Alvaro Barbalho Uchoa Cavalcanti.—Pelo seu officio de 23 do corrente, fiquei inteirado de haver Vmc., por doente, passado ao seu substituto o exercicio da vara dos feitos da fazenda nacional.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao juiz de orphãos do termo da capital.—Tendo João Juvencio Ferreira de Aguiar, requerido licença para ter em sua companhia o menor João, seu afilhado, e filho de Maria da Penha de França, até que este se restabeleça da enfermidade que soffre, resolvi, nesta data, deferir o supplicante, ordenando-lhe seja entregue o referido menor, que se acha no collegio dos orphãos: o que communico a Vmc. para seu conhecimento.

Dito ao mesmo.—Deferindo nesta data o requerimento de Rosa Candida de Souza, ordeno que lhe seja entregue sua filha Deolinda Candida de Souza, que se acha no collegio das orphãs: o que communico a Vmc. para seu conhecimento.

Dito ao dito do termo de Olinda.—Não havendo lugares vagos no collegio das orphãs, segundo informou o conselho administrativo do respectivo patrimonio, não podem ser admittidas naquelle estabelecimento as orphãs Felismina e Anna, de que trata Vmc. em seu officio de 11 de junho ultimo, que fica assim respondido.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Póde Vmc. fazer occupar pela repartição a seu cargo a parte do edificio do collegio, em que funcciona a directoria das obras militares, a qual tem de passar-se para um dos repartimentos terreos do palacio da presidencia.

Dito ao capitão do porto.—Em vista do que informou o inspector do arsenal de marinha no seu officio por copia junto, a respeito da requisição feita por Vmc. em officio de 16 do corrente, e conformando-me com o que expoz o dito inspector, tenho resolvido que continue este ramo do serviço como até agora, deixando-se de fornecer os objectos requisitados.

Dito ao director interino da repartição das obras publicas.—Fazendo entregar a Vmc. a chave do repartimento terreo do palacio da presidencia, em que se achava a repartição da policia, tenho a declarar-lhe que, destinada uma parte delle para a repartição das obras militares, cujo director se entenderá com Vmc. a semelhante respeito, e outra parte para o engenheiro fiscal da estrada de ferro, póde o resto ser occupado pela repartição a cargo de Vmc.—Officiou-se neste sentido ao director das obras militares.

Dito ao commandante do presidio de Fernando.—Faça Vmc. regressar para esta capital, na primeira occasião, os sentenciados Manoel Gonçalo do Monte, Constantino José de Lima, Manoel Ventura, Pedro Tavares de Lima e Francisco Faeiro Caringa, que se acham nesse presidio.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao vigario da freguezia do Cabo.—Chegando ao meu conhecimento que os cadaveres continuam a ter sepulturas nas igrejas, não obstante haver cessado esta pratica por algum tempo, depois que nessa villa, bem como em outros logares do municipio, se fundaram cemiterios publicos, recommendo a Vmc. que me informe a semelhante respeito.—Officiou-se no mesmo sentido á camara municipal respectiva.

Portaria.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o tenente da 1.ª companhia do 3.º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife Decio de Aquino Fonseca, e tendo em vista a informação do respectivo commandante superior, da qual consta que o conselho de qualificação da freguezia da Boa-vista passou o referido tenente do serviço activo para o da reserva, em vista dos seus padecimentos physicos, resolve que elle seja aggregado ao 3.º batalhão de infantaria da reserva da guarda nacional do mesmo municipio.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao marechal de campo commandante das armas interino.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. Exc. que, nesta data, se expede ordem á thesouraria de fazenda para pagar a gratificação que compete ao soldado do corpo de policia Manoel Martins de Oliveira, pela apprehensão do desertor do meio batalhão do Piauhy Antonio José da Costa, como consta do attestado annexo ao officio de V. Exc. de hontem, sob n. 568.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que seguiram hontem a seus destinos os officios que acompanharam os de V. S. de 21 e 24 do corrente, sob ns. 366 e 371.

Dito ao secretario do governo da provincia do Amazonas.—Com o seu officio de 29 de julho ultimo recebi o exemplar impresso do regulamento dessa secretaria, com que V. S. se servio satisfazer a minha requisição.

Dito ao juiz municipal da 1.ª vara.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar a recepção do officio que V. S. lhe dirigio em 23 do corrente, e os papeis a que o mesmo officio se refere, acompanhados da resposta que o juiz de direito da comarca de Santo Antão exigio do capitão Joaquim Francisco de Oliveira, ex-delegado do termo do mesmo nome.

Dito ao juiz municipal de orphãos do termo de Ouricury.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso a recepção do officio que V. S. lhe dirigio no 1.º de julho ultimo, prestando as informações exigidas pelo de 19 de abril deste anno.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Manda S. Exc. o Sr. presidente da provincia accusar a recepção do officio que V. S. lhe dirigio hontem sob n. 151, com os quadros dos trabalhos das officinas desse arsenal em todo o mez de julho proximo findo.

Dito á camara municipal do Rio Formoso.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar a recepção do officio que em 20 do corrente lhe dirigio a camara municipal do Rio Formoso participando terem prestado juramento o 1º e 2º supplentes do juiz municipal desse termo.

Despachos do dia 11 de agosto.

Requerimento de Francisca Caetana da Silva.—Volte ao Sr. inspector do arsenal de marinha para mandar admittir o menor de que se trata, depois de preenchida a formalidade a que se refere a sua informação de 9 do corrente, sob n. 218.

Dito de Manoel Figueirôa de Faria.—Volte ao Sr. inspector do arsenal de marinha para attender ao supplicante, na conformidade de sua informação.

Dito de Sebastião Manoel Filippe de Santiago, pedindo se lhe marque prazo para apresentar documentos que provem a sua isenção legal do recrutamento.—Já teve 10 dias de prazo por despacho de 6 do corrente.

Officio do commandante das armas, apresentando o requerimento em que o tenente reformado Joaquim José dos Santos Araujo pede pagamento dos vencimentos que tem deixado de receber no corrente exercicio, em consequencia do processo que se lhe instaurou por crime de responsabilidade.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dito do director da colonia militar de Pimenteiras, communicando ter em seu poder o ex-sobdirector daquella colonia major Bernardo Luiz Ferreira Cesar Loureiro a quantia de 366$388 rs., saldo da de 1:075$ rs. que recebeu para pagamento ás praças colonos no mez de setembro do anno proximo passado.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para tomar devidamente conta ao ex-sobdirector.

—25—

Requerimento de Antonio José Gomes do Correio.—Volte ao conselho administrativo do patrimonio dos orphãos para mandar admittir no respectivo collegio o menor Joaquim, de que trata esta petição.

Dito de Bernardo José da Costa.—Declare a idade do menor.

Dito de Braz Antonio da Cunha e Albuquerque.—Seja submettido ao governo imperial.

Dito de João Juvencio Ferreira de Aguiar.—Volte ao conselho administrativo do patrimonio dos orphãos para mandar entregar o menor na forma requerida.

Dito de João Nicoláo Gomes da Motta, pedindo se lhe mande restituir as madeiras que lhe foram apprehendidas pela delegacia de Goianna.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Dito de Joaquim José Pereira, pedindo ser nomeado guarda do consulado provincial.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Dito do padre José Procopio Pereira, professor de primeiras lettras do collegio dos orphãos, pedindo 15 dias de licença.—Informe o conselho administrativo do patrimonio dos orphãos.

Dito de Manoel Martins de Carvalho, pedindo licença para traspassar a Manoel José Pereira o aforamento de 30 palmos de terreno de marinha n. 347, na rua do Brum.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dito de Rosa Candida de Souza.—Volte ao conselho administativo do patrimonio dos orphãos para mandar entregar a filha da supplicante na forma requerida.

Officio do marechal de campo commandante das armas, apresentando o que lhe dirigio o capitão commandante do destacamento de Flores, pedindo autorisação para encarregar, mediante a paga que for ajustada, o cirurgião Gonçalo da Costa Lima do tratamento das praças doentes do mesmo destacamento.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dito do mesmo, apresentando o attestado em duplicata passado ao soldado do corpo de policia Manoel Martins de Oliveira, para poder cobrar a gratificação que lhe compete como apprehensor do desertor do meio-batalhão de Piauhy Antonio José da Costa — Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar pagar.

Dito do inspector do arsenal de marinha.—Informando acerca do requerimento de Francellino Carneiro de Lacerda.— Informe o Sr. Dr. juiz de orphãos da capital, providenciando logo como for justo.

Dito do director do arsenal de guerra, informando acerca do requerimento de Almeida Gomes Alves & C — Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar pagar.

Dito do mesmo, informando acerca do requerimento de Querino Joaquim Moreira.— Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar pagar.

— 26 —

Requerimento de Antonio José da Cunha Guimarães, correio da recebedoria de rendas geraes internas, pedindo ser provido no lugar de amanuense do consulado provincial.— Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Dito de Eduardo Hebbert Wyatt, recorrendo do despacho do conselho de revista da guarda nacional, que lhe recusou a dispensa do serviço que pedira para seu caixeiro João Pinches.— Requeira ao Sr. commandante superior da G. N. deste municipio.

Dito de D. Emilia Fausta Menna da Costa.—Remettido ao Sr. Regedor do gymnasio provincial para admittir os menores de que se trata quando houver vaga, na forma requerida.

Dito de Francisco Victor de Gouveia Moura, capitão do esquadrão de cavallaria da antiga guarda nacional do municipio do Rio Formoso, pedindo a sua reforma.—Visto o artigo 83, § 3 do decreto de 20 de outubro de 1850, não tem lugar.

Dito do padre Francisco Urbano de Albuquerque Montenegro, vigario da freguezia de Una, pedindo se consigne 2:000$000 rs. para as obras da matriz d'aquella freguezia.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Dito de Guilhermina Bazelissa de Oliveira e Silva, professora de primeiras letras da cidade da Victoria.—Passe portaria concedendo a licença na forma requerida.

Dito do Dr. João Pedro Madura da Fonseca.—Sim, pagos os direitos nacionaes.

Dito do Dr. José Quintino de Castro Leão, juiz municipal e de orphãos do termo de Olinda.— Visto o aviso de 9 de junho de 1855, não ha mais que deferir depois do despacho de 11 de julho ultimo.

Dito de José Joaquim da Silveira, commerciante matriculado, pedindo dispensa do serviço da guarda nacional para seu caixeiro Alfredo de Albuquerque Martins Pereira.—Requeira ao Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife.

Dito de Manoel de Amorim Salgado, declarando, em cumprimento do despacho de 4 do corrente, que as—outras madeiras—, a que se referio em o seu primeiro requerimento, eram 2,000 caibros de araçá cocão.—Informa o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Dito de Marcelina Maria do Sacramento.—Volte ao Sr. director do arsenal de guerra, para mandar admittir o menor de que se trata, na conformidade de sua informação.

Dito de Maria do Carmo da Silva Costa, pedindo se mande recolher ao arsenal de guerra um seu filho menor.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

Dito de Maria dos Prazeres de Jesus.—Sim, pagos os direitos nacionaes.

Dito de Zozimo Adeltrudes James da Silva, pedindo ser alistado para servir no exercito.—Apresente-se a inspecção no quartel general.

Officio do marechal de campo commandante das armas, apresentando a relação dos utensis que devem mobiliar o quarto do facultativo de dia do hospital regimental.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dito do mesmo, informando acerca do requerimento em que o tenente Caetano Gaspar de Oliveira Villas-Boas pede pagamento da quantia de 61$320 rs., que despendeu com o fornecimento de luzes para o quartel do destacamento da cidade de Goianna do 1º de dezembro do anno passado até o fim de junho ultimo.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Dito do inspector da thesouraria provincial, informando acerca da materia do officio do Dr. juiz de direito da comarca do Bonito de 4 do corrente mez.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda se o pagamento do destacamento pode ser feito pela collectoria de rendas geraes.

Dito do inspector do arsenal de marinha, apresentando a conta, na importancia de 559$200 rs., das despezas feitas por Samuel Power Johnston & C. com a vinda do engenheiro Adrew Mc. Intyre, contractado para assentar e dirigir a machina da nova barca de escavação.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar pagar.

Dito do mesmo, apresentando a conta na importancia de 13:863$900 rs., das despezas feitas por Samuel Power Johnston & C., com a vinda de duas caldeiras que foram encommendadas para o vapor Thetis.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar pagar.

— 27 —

Requerimento de Almeida Gomes, Alves & C., pedindo se lhes mande passar portaria concedendo-lhes licença para mandarem ao presidio de Fernando a escuna Edwiges, de que são consignatarios.—Passe portaria na forma requerida.

Dito de Hermenegildo Netto de Azeredo Coutinho, alferes da extincta guarda nacional do municipio do Recife, pedindo a sua reforma.—Passe portaria reformando o supplicante no mesmo posto.

Dito de João de Moura Florencio, professor de primeiras lettras da cidade da Victoria, pedindo se lhe mande conceder a gratificação que lhe deve competir por ter mais de 12 annos de serviço no magisterio.—Não se mostra que o supplicante tenha-se distinguido no ensino.

Dito de Joaquim Francisco Duarte, pedindo ser nomeado economo do Gymnasio provincial.—Informe o Sr. regedor do Gymnasio provincial.

Dito de Manoel José Dantas, pedindo se lhe conceda por aforamento um terreno alagado de marinha, que fica em seguimento de uma sua propriedade na rua de Santa Rita.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dito de Catharina de Sena.—Não ha razão para a mudança requerida.

Dito de Clemente Soares de Carvalho.—Seja submettido ao governo imperial.

Dito de Domingos de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.—Sim, pagos os direitos nacionaes.

Dito de José Francisco Pereira da Silva.—Pode o supplicante abrir as janellas como requer, ficando porém obrigado a fecha-las quando se exigir.

Proposta do engenheiro Henrique Augusto Milet, para a conclusão das obras do 12º e 14º lanços da estrada do sul.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial para contratar com o supplicante nos termos da informação da repartição das obras publicas e da primeira condição proposta abaixo.

Dito do mesmo, para fazer os concertos da ponte dos Carvalhos.—Mandou-se pôr em praça.

Officio do marechal de campo commandante das armas, apresentando o pedido feito pelo delegado do cirurgião mór do exercito, dos objectos que são necessarios ao hospital regimental.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dito do Dr. chefe de policia, apresentando a conta das despezas feita no mez de julho ultimo com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo de Flores.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial para mandar pagar estando nos termos legaes.

Dito do inspector da thesouraria provincial, informando acerca da materia do officio do director da repartição das obras publicas de 31 de maio ultimo, sobre a pretenção de José Antonio de Araujo, arrematante do empadramento da 1ª parte do 1º lanço da estrada de Pão d'Alho.—Volte ao Sr. director da repartição das obras publicas.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 1º de setembro de 1858.

ORDEM DO DIA N. 115.

O marechal de campo commandante das armas interino declara, para os fins convenientes, que o Sr. capitão commandante da companhia de artifices desta provincia engajou no dia 30 de agosto ultimo, para servir por mais seis annos, nos termos do regulamento que baixou com o decreto numero 2171 de 1º de maio deste anno, o artifice de fogo da mesma companhia Manoel Pantaleão da Costa Monteiro.

(Assignado).—Francisco Sergio de Oliveira.

Conforme.— Horacio de Gusmão Coêlho, alferes ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

AS IRMA'AS DE CARIDADE EM PORTUGAL.

Senhor.

As direcções da Sociedade Protectora dos orphãos desvalidos victimas do cholera morbus em 1856 e da febre amarella em 1857, e da associação de Nossa Senhora consoladora dos afflictos, vem respeitosamente dirigir a V. M. no interesse dos orphãos e dos pobres, e tomam a liberdade de apresentar á regia consideração de V. M. as seguintes ponderosas considerações:

Uma instituição que o mundo inteiro tem acolhido com respeito, que só da caridade christãa podia nascer, e a que andará ligado para sempre o nome venerando de S. Vicente de Paulo, não devia deixar de produzir tambem neste paiz fructos salutares para a religião e para a sociedade.

Levada de sentimentos os mais louvaveis a nobreza de Lisboa obteve do Sr. D. João VI, em 14 de abril de abril de 1819, a necessaria faculdade e licença para plantar em Portugal o instituto das «servas dos pobres, filhas ou irmãas da caridade.»

Semelhante instituto que devera ter sido protegido, nem sempre o foi, e por causas de cuja apreciação os abaixo assignados se abstem, as «filhas da caridade», reduzidas ao ultimo estado da decadencia, teriam chegado a desapparecer deste paiz, se o espirito religioso não houvera mais de uma vez salvado da fome e da miseria as irmãas portuguezas, que, reduzidas ao mais completo abandono, eram para a Europa civilisada um testemunho vivo da indifferença com que o paiz olhava a obra de S. Vicente de Paulo.

Algumas pessoas, em quem tão doloroso estado produzia viva impressão, conceberam o pensamento de levantar aquella instituição do vergonhoso abatimento, a que entre nos se achava reduzida, e de elevar a toda a altura da sua evangelica missão.

Mas era para isso mister não esquecer os differentes fins da congregação, que não se limitam ao tratamento dos pobres enfermos, mas se estende, como a caridade que a inspira, á educação dos orphãos, e das crianças desamparadas.

As poucas irmãas portuguezas, que ainda restavam, nem podiam só por si satisfazer ao tratamento dos enfermos, nem estavam em geral, apezar da sua acrisolada virtude, habilitadas com os indispensaveis recursos para subministrar á mocidade, que lhes devia ser confiada, a educação completa de que esta carecia.

Reanimar e robustecer em Portugal a congregação das filhas de S. Vicente de Paulo, convidando algumas irmãas estrangeiras, que unidas ás portuguezas, v'essem coadjuva-las, e completar o fim da sua missão, ministrando a todos os meios de decente sustentação, tornou-se o projecto daquellas pessoas.

A necessidade da creação de um asylo para os orphãos filhos das victimas das epidemias que desolaram a capital, fez realisar aquelle pensamento que nascera da Associação de Nossa Senhora consoladora dos afflictos, e que pela direcção do asylo foi para logo abraçado.

V. M., cujo coração não podia ser estranho a sentimentos tão nobres, ouvindo o parecer do eminentissimo cardeal patriarcha, concedeu pelos regios alvarás de 9 de fevereiro de 1857 as precisas licenças e admissão das irmãas estrangeiras, e dos sacerdotes que as acompanham como confessores.

Mas quem pensaria que os espiritos desvairados haviam de suscitar contra ellas uma guerra tão estranha, como inqualificavel! Quem diria que os Portuguezes abaixo assignados teriam ainda de levantar a sua voz contra a perseguição feita n'um paiz catholico a uma instituição christãa?!

O principal fundamento adduzido contra as irmãas da caridade, n'um papel ou manifesto, que corre impresso nesta cidade com assignaturas, he o perigo que deve resultar para o paiz de uma instrucção e educação ministrada por pessoas que alli se diz serem jesuitas, ou a elles afiliados; e a par desta consideração pretende-se insinuar que a independencia portugueza com todo o risco com a tolerancia das irmãas francezas concluindo-se por pedir a sua expulsão!!

Lamentam os abaixo assignados, que nesse papel se affirme com ignorancia indisculpavel, ou cegueira desgraçada, serem as «filhas da caridade» (instituição de São Vicente de Paulo) filiação da companhia de Santo Ignacio de Loyola, sem se lembrar quem o escreveu de que, regulando-se as irmãas francezas e portuguezas por identicos estatutos, leva-la-hiam taes receios logicamente a pedir tambem a expulsão destas!

Duvidar da excellencia da educação moral e religiosa subministrada pelas irmãas da caridade, he duvidar do ensino religioso, que he dado aos olhos das autoridades civis e ecclesiasticas, que velando como cumpre pela instrucção, teriam certamente sido as primeiras a reclamar se para isso houvesse fundamento.

Insinuar a pretexto de patriotismo receios pelas liberdades patrias, he revelar um triste desconhecimento dos fructos que ella tem produzido em todo o mundo, e da veneração com que até pelos Infieis tem sido acolhida.

O decreto que abolio as ordens religiosas foi indevidamente trazido para a questão; mas a proceder o argumento que delle quer deduzir aquelle manifesto, provaria a necessidade de extinguir as irmãas da caridade portuguezas e estrangeiras!

Mas, Senhor, a par desse papel sem direcção legal, tem infelizmente sido empregados contra a instituição meios indignos, que nos ultimos dias, para vergonha de Portugal, se tem manifestado em insultos graves, que a decencia nem permitte qualificar devidamente, dirigidos a mulheres indefezas cujo unico salvaguarda está na santidade da sua vida!

Nem o verdadeiro patriotismo, nem o zelo da religião, nem o amor da educação moral pode promover semelhante opposição, não he o patriotismo, porque este he fundado na sãa verdade e boa razão; não ha o zelo da religião, por que um povo catholico não pode considerar immoral e perigoso o que a Igreja Catholica approva e santifica; não o amor da educação, porque só os inimigos della podem temer o ensino religioso.

Finalmente, sendo bem de crêr que os inimigos da religião e da ordem, temendo os beneficos fructos que á sociedade hão de forçosamente resultar da educação moral e religiosa, pretendem illudir os incautos com falso pretexto do amor da patria e da liberdade afim de destruir a congregação de São Vicente de Paulo, que consideram como um obstaculo á realisação de seus planos.

Os abaixo assignados vem respeitosamente pedir a Vossa Magestade Fidelissima, haja por bem não attender a'quellas infundadas reclamações e manter a regia autorisação que a pedido das precitadas sociedade e associação foi servido dar em beneficio da educação das creanças pobres, e para melhor serviço dos doentes necessitados, e tem a firme convicção de que neste pedido são acompanhados por todas as pessoas verdadeiramente amantes de sua patria.

E. R. M.

D. Amelia, imperatriz do Brasil, viuva, duqueza de Bragança — protectora da sociedade.
Infanta D. Isabel Maria de Bragança — como protectora das irmãas de caridade, pela carta regia de minha augusta sobrinha a rainha D. Maria II.
Condessa de Rio Maior — presidente da direcção da sociedade protectora dos orphãos desvalidos, victimas do cholera-morbus em 1856, e da febre amarella em 1857, e da associação de Nossa Senhora Consoladora dos Afflictos.
Marqueza de Fronteira—Vogal da direcção da Sociedade Protectora dos Orphãos.
Viscondessa d'Asseca, D. Marianna—Vogal da direcção da sociedade Protectora dos Orphãos.
Conde da Ponte—Secretario da direcção da sociedade Protectora dos Orphãos.
Marqueza das Minas—Vice-presidente da associação de Nossa Senhora Consoladora dos Afflictos.
Marqueza de Ficalho—Thesoureira da associação de Nossa Senhora Consoladora dos Afflictos.
D. Anna de Souza e Holstein — Secretaria da associação de Nossa Senhora Consoladora dos Afflictos.
Condessa de Murça, D. Elena, secretaria da associação de Nossa Senhora Consoladora dos Afflictos.

Sómente hoje nos chegou ás mãos o documento que acabamos de transcrever. Escusado nos he encarecer a sua importancia; elle falla por si. No entretanto lembraremos que as augustas e illustres signatarias fallam não só com a autoridade dos seus nomes illustração e virtudes senão tambem com aquella que vem de longa dedicação á educação da infancia desvalida. São mãis e donas de casa, que sabem guiar suas familias no respeito á religião e nas praticas da boa educação; são damas christãas devotadas desde muito a infancia desvalida que teem adquirido a convicção de que alguma cousa era preciso crear de novo, a querer-se seriamente educação popular.

Se menos respeitosamente se lhes vem apontar, para a consecução deste fim, outros alvitres, á imitação daquelles impios, que descontentes com a ordem do mundo inquirem, porque o não faria Deos a geito delles; responderemos que as augustas e illustres signatarias, illuminadas com os explendores da fé catholica, receberam da igreja, orgão visivel da vontade de Deos, as lições, que aqui, como em tudo, devem guiar-nos, viram approvado pela igreja, e demais exaltado e querido por todos os catholicos, admirado até por infieis e sublime instituto de S. Vicente de Paulo e quizeram introduzi-lo em Portugal em toda a extensão do seu principio catholico; confiaram mais no espirito e protecção de S. Vicente no que naquelle de um nacionalismo mesquinho e misaravel: foram catholicos, entenderam o que era a caridade.

Poderia dar-se ainda outra resposta áquelles alvitres. As augustas e nobres signatarias poderiam dizer ainda: Que os ponham por obra os que nelles confiam; não nos obriguem a confiar no que nos he suspeito, no que a experiencia nos ensina que são instrumentos defeituosos na grande obra da educação.

Catholicas d'alma e coração deixem-nos que confiemos principalmente nas instituições que a Igreja abona, deixem-nos ter confiança no que nos he pharol seguro.

E neste ponto convem citar um mestre; he um protestante, mas he inegavelmente um grande estadista amestrado por grandes catastrophes, he ao mesmo tempo um escriptor profundo.

« Caracterisar a caridade christãa, diz mr. Guizot, he provar que ella tem absoluta necessidade de liberdade; além dos soccorros á miseria tem ella outras inquietações; tem um fim moral como tem um objecto material; faz parte de um todo de crenças, de sentimentos, de deveres, de esperanças, que aspiram a achar em suas obras tambem a sua satisfação.

A caridade christãa tem suas susceptibilidades, suas exigencias e suas necessidades particulares; sabe tudo tem necessidade de ter confiança nos agentes de suas obras, de as crer animadas dos mesmos sentimentos que a possuem e devotadas aos mesmos fins. Para a beneficencia em geral a liberdade he quasi de direito natural!...

Quanto a caridade religiosa a liberdade parece ainda mais de direito mais necessaria; embaraça-la nos seus meios de acção he prohibir-lhe sua mesma acção; he necessario, que ella determine, ella mesma, o seu caminho para estar segura de chegar ao seu fim. Paralisai-la, se pretendeis traçar-lhe o caminho que deve seguir, as mãos por meio das quaes deve operar. » (1)

Deixai pois aos responsaveis a escolha dos meios que empregam no desempenho de sua missão. Deixai que o povo se repouse confiado em quem tem achado conforto e abrigo.

Deixai a desgraça os seus protectores, a pobresa os seus esmoleres.

Grande he o crime, que se está praticando nessa crúa guerra movida ás irmãas da caridade; mas que deploraveis não serão as suas consequencias no caso da desejada expulsão. Supponde-a por um pouco e reflecti... O que seria a expulsão? Seria uma carta de incapacidade dada as benemeritas direcções; seria dizer-lhes: retirai-vos que ieis conduzindo este paiz para o abysmo e cegas de fanatismo não vieis o principio; retirai-vos que não comprehendeis a épocha, nem as instituições!...

Ganharia com isto a pobresa? Ganhariam os asylos? Ganharia a educação?

E os cegos não veem que vão retardar esta grande obra de educação popular! e não veem quanto será difficil achar quem se atreva a tomar o encargo de tão ponderosa successão.

Se elles ainda não reflectiram nisto! Porventura pensam elles um momento no interesse do pobre?!...

Oh! mas talvez elles pensem já no pessoal administrativo e no consequente emprego dos afilhados e «irmãos». A caridade por dinheiro não repugna á seita «libertina....»

Continuae pois na vossa obra de destruição; continuai a impellir este povo pelos caminhos da desordem moral, que da material que já se lhe vai seguindo vós mesmos sereis victimas um dia! A revolução he mãe descoroavel, nem a seus filhos poupa e as vezes devora-os de preferencia.

Em quanto não chegam esses acontecimentos, para que as novas gerações se vão habilitando com a ignorancia em que as deixam de seus deveres moraes e religiosos; venham ao menos neste deserto da vida, queimado pelo simoun de tantas devassidões, venham refrescar-nos o cançado espirito estes oasis de energia christã; venham estas protestações de religião, sahidas do alto, ser compensação a tantos desfallecimentos que deveriam ser exemplos e mestres de abnegação e de força....

(*A Nação.*)

CORRESPONDENCIA DO «DIARIO DE PERNAMBUCO».

Paris 7 de agosto.

O perigo urge, uma catastrophe está imminente, se a Europa por uma intervenção energica e immediata, não se apressar em conjura-la! Já não são nem os protocolos, nem as notas diplomaticas que salvarão a Turquia, e a acção poderosa e unanime da Europa, que só póde, nesta hora suprema, prevenir terriveis desgraças!

Abdul-Medjid he mais impotente talvez do que he verdadeiramente cumplice dos seus subditos Mussulmanos, e isto não faz senão tornar mais urgente a intervenção da Europa inteira.

Com effeito, a Turquia desconhece os seus verdadeiros amigos, isolou-se delles, e procura alliados, onde só encontrará indifferença, no momento do perigo. Chegada a uma crise, a uma hora de transformação forçada, cumpre que ella supprima as causas da crise; se he impotente para faze-lo, a França e a Europa devem tomar a iniciativa, fazendo lhe merecer o logar que os tratados lhe asseguraram na grande familia continental. Ella se esquece, e fôra mister repetir-lhe incessantemente, que, desde muito tempo he incapaz de manter por si só a sua soberania e a sua independencia. Incapaz de resistir por si mesma ao menor embate exterior. Sempre tem devido sua salvação á unica moderação de seus adversarios ou a intervenções do exterior. Hoje mesmo, a intervenção que invoca, para della abusar, deve-a a Europa. A Europa que a salva, sustenta-a e a faz viver, porque considera a sua existencia como necessaria ao equilibrio geral, tem incontestavelmente direito sobre ella, ainda que só fosse a' titulo de reconhecimento. Ella não tem outro mais positivo, resultante das obrigações que lhe impoz. Eis o que a Porta já não pode fingir ignorar. Já não são promessas, são factos que convem á Europa; reenviar immediatamente para seus lares, as hordas de mercenarios que vivem de exacções e de pilhagens, revocar os batalhões que não pertencem ao exercito da Romelia, ouvir as queixas dos christãos da Herzigovina, aguardar a decisão das grandes potencias sobre uma questão de facto e de principios, que deu lugar ás complicações actuaes, resistir aos numerosos elementos de perturbação e de revolução, que encerra em seu seio, eis o que ella devia fazer antes que tudo, e o que está longe de praticar. As decepções do Hatti-Humayoun produzem os seus fructos, os funccionarios do seu lado não fazem nada, para fazer esquecer ás populações, este importante documento, e de todos os lados, só se ouve fallar em dilapidações, vexações, brutalidades e abusos de toda a especie: dissereis o estado da sociedade no XIV seculo.

Uma grave e profunda fermentação se manifesta em todo o Oriente: dissereis um esforço desesperado do Islamismo, contra civilisação christãa. Perturbações na Bosnia, na Herzegovina, em Candia, uma tentativa de assassinato commettido em Belgrade sobre a pessoa de um consul inglez, insultos feitos ao consul de França em Ibraela, carnificina em Djeddha, ameaças surdas da população de Suez contra os christãos, accusam os perigos de uma situação á que a Europa civilisada deve pôr termo a todo o custo. Todas estas demonstrações simultaneas parecem revelar um vasto plano, estendendo-se a todas as provincias do imperio turco; parece que esse despertar do fanatismo musulmano he o resultado da crença espalhada em todo o paiz do Islam, que as potencias christãas tem resolvido expulsar todos os Mussulmanos.

No Montenegro, faltando os Turcos aos compromissos contrahidos solemnemente á face da Europa, fizeram por duas vezes irrupções sobre o territorio montenegrino: O exercito de Cepetil, paiz onde contrahio, representando as promessas feitas pelo principe Danilo, e obedecendo ás suas ordens, entrou diante das tropas turcas, e qualquer effusão de sangue pôde ser evitada. Mas he somente á prudencia do principe Danilo que se deve louvar. Continuando do Montenegro, e estando sempre imminentes novas invasões, uma guerra está sempre suspensa, que augmentará de uma maneira mui inopportuna e mui grave as difficuldades já tão numerosas e tão complicadas a resolver. Na Herzegovine, o paiz está arruinado pela agglomeração das tropas, o commandante em chefe não pode pagar os seus soldados, a exasperação que provoca nestas circumstancias o comportamento das autoridades turcas vai atacando, passo a passo, a Bosnia, a Albania, a Bulgaria.

Em Candia, desordens afflictivas rebentaram em consequencia de um ataque dirigido por alguns Turcos contra um joven Grego que matou um dos aggressores. Os Turcos commetteram os mais graves excessos, insultaram os consulados e as igrejas.

Hassan-Pacha teve a fraqueza de ceder ante o motim, e de entregar á população o cadaver do joven Grego que fizera estrangular no seu palacio. E alem disto, não conseguio o socego. Em Suez, o vice-rei do Egypto foi obrigado a enviar de Alexandria tropas para proteger os Christãos contra os Turcos.

Em fim, actos de atroz barbaridade, excedendo aos dos peiores dias do phanatismo musulmano foram commettidos em Djeddah: isto exige algumas particularidades.

Em a noite de 15 de junho, a colonia europea foi quasi inteiramente assassinada. M. Evaillard e Mr. Page, consul de França e vice-consul da Inglaterra, chegaram juntos a 4 de julho na fragata ingleza a vapor «Cyclops,» vindo de Suez. Achava-se no ancoradouro naquelle momento um navio de commercio, que o consulado inglez tinha precedentemente sequestrado e adjudicado depois do processo a dous negociantes daquella residencia, collocados, como o antigo proprietario, sob sua jurisdicção. A competencia da autoridade ingleza, em semelhante caso, não podia ser contestada, pois que o navio em questão, construido sobre o solo inglez, tinha sempre navegado sob o pavilhão e sob a protecção da Inglaterra. Com tudo, na ausencia de M. Page, e esperar dos protestos do agente, encarregado por elle dos negocios do seu consulado, o cadi de Djeddah annulára o julgamento do tribunal consular, e ordenára a restituição do navio. Em consequencia, o novo proprietario fôra desappropriado em virtude desta singular decisão; o seu adversario, conduzido a bordo em triumpho, arrancava no mesmo dia, aos gritos de approvação da população musulmana, o pavilhão inglez, e içava em seu lugar o pavilhão ottomano.

O consulado inglez, vendo isto enviou para bordo os kavas, e fez arvorar de novo as cores britannicas. Não foi necessario mais para excitar contra os Europeos todo o vulgacho, cuja animosidade contra os christãos he entretida mais do que nunca pelos chefes da religião. Aproveitam-se deste pretexto para armar-se e cahir sobre elles.

A casa do consul inglez foi a primeira invadida por estes selvagens, mataram-no, dividiram-lhe o corpo em pedaços, e os lançaram pela janella aos cães. Dahi em vante a carnificina e a pilhagem se estabeleceram sobre todos os pontos; o consulado de França foi tomado de assalto, e ao passo que o combate se pelejava á entrada da porta principal, defendida pelo consul M. Eveillard o chanceler M. Emerat e os Kavas, por outra avenida, penetrava um bando de assassinos que feriram M. Eveillard com dous golpes de sabre, que o estenderam morto, e descarregaram duas cacetadas sobre a cabeça de M. Emerat, que cahio. Nesta luta violenta, Mad. Eveillard recebeu uma ligeira ferida, mas vendo o marido morto, foi fulminada por um ataque de apoplexia, que a matou. A filha, da idade de 18 annos, deu provas da mais corajosa energia, no meio de todos estes furiosos tomou parte na defeza commum, precipitou-se sobre um Arabe, que fugio; recebeu alguns ferimentos leves, mas foi salva por uma mulher de um harem vizinho, aquem alguns dias antes ella tinha prodigalisado cuidados e dado remedios. Cita-se a coragem que desenvolveu nesta occasião o criado do chanceler, um Algeriano, um antigo soldado.

A desordem elevou-se então ao mais alto ponto, todas as casas dos Europeos foram saqueadas, e todos aquelles que se acharam ao alcance das armas dos bandidos soffriam uma sorte horrivel. Contam-se umas trinta victimas.

O governador da cidade estava ausente. Achando-se no campo algumas leguas de Djeddah, foi informado do que se passava. Durante este tempo, o Caimacan que o substituia e aquem se pedio soccorro, respondeu tranquillamente que não podia chamar á ordem semelhante população, por que não tinha força bastante, deixando ao mesmo tempo fazer comprehender que não havia grande mal em deixar estrangular christãos. O governador da cidade chegou a Djeddah, fazendo 3 milhas por dia; em sua chegada, pareceu irritar-se de todo quanto se passára; dizem que fez prender 150 criminosos, mandou apresentar em todos os lugares da cidade os pavilhões francez e inglez, e os fez içar sobre os consulados respectivos, e os saudou com vinte e um tiros de peça.

Neste entretanto, chegou o vapor inglez, o «Cyclops»: o capitão sabendo do que se passára fez armar em guerra duas embarcações. Aproximando-se da praia, vio-se que o vapor estava coberto de gente armada, que fazia signal para que se retirassem. Duas outras embarcações se uniram as primeiras; o commandante então aproximou o navio da cidade, e ia bombardea-la, quando o governo envioú um parlamentar para supplicar-lhe que não pozesse seu projecto em execução, pois que os innocentes não deviam soffrer a sorte dos criminosos, dizia elle, e segurando que faria justiça. O commandante do «Cyclops» advertio que queria desembarcar com toda a sua gente, para pagar os deveres de sepultura as pobres victimas.

Não se oppoz obstaculo a isto; e esta cerimonia teve lugar, sem o menor accidente. O commandante installou dous conselhos provisorios, que ella saudou com alguns tiros de peças; depois o «Cyclops» continuou sua derrota para Suez, conduzindo mademoiselle Eveillard e M. Emerat, hoje chegados a Paris, recebendo do palacio imperial e de todas as partes, as manifestações de toda a sympathia de que he digna a sua sorte.

Eis o drama lugubre, cuja noticia tem tão profundamente abalado os povos europeos, e arrancado um grito de indignação universal.

M. Eveillard era um velho honrado, sustentaculo de numerosa familia; era para cumprir um piedoso dever, para com os seus, que já avançado em idade e doente se decidira a voltar para o Oriente. Não havia dous mezes que elle partira para Djeddhah, parece que um secreto presentimento o advertira que deixava para sempre a França e seus amigos! Não voltarei, respondia elle a aquelles que lhe diziam: até a volta. Sua filha mais velha, um dos seus numerosos filhos, que pôde miraculosamente escapar com o chanceler M. Emerat, deixaram Djeddhah no estado mais assustador. Vinte e tres pessoas tambem poderam salvar-se, protegidas pela noite, e lançando-se ao mar, para ganhar o aviso inglez a vapor, que se acha arribado no porto. Todos os outros christãos foram mortos e feitos em pedaços. Calcula-se em 5,000 o numero dos Mussulmanos que tomaram parte nesta matança.

O odio geral destes ultimos se tinha alguns dias antes inteiramente sobre-excitado; o caid de Blidah (Algeria), que he mui devotado á França, e usa das insignias da legião de honra, estando de passagem em Djeddhah com 500 Algerianos, que iam á Mecca teve uma desavença com as autoridades da cidade a proposito de um peregrino, a quem quizeram espancar. O caid Blidah oppoz se a isto energicamente declarando que na Algeria os Mussulmanos eram cidadãos francezes, que não soffriam que um francez fosse submettido a uma lei, feita para escravos, e não para homens livres. A matança se effectuava tres dias depois! Releva tambem lembrar que a guerra dos inglezes no Hindoustão, que a nova recrudescencia da revolta dos Hindos, que as excitações secretas dos missionarios pregando no Cairo a destruição dos christãos, ainda mais augmentaram as causas destes actos de selvageria.

Todo o territorio até a Mecca, nesta época da romaria dos Mahometanos se acha em plena effervecencia; houve por toda a parte, para estas atrocidades, manifestações de uma alegria selvagem que as autoridades toleraram cobardemente. Os christãos fogem de todos estes pontos onde a sua segurança está em tão grande perigo, e tudo induz a crer que o Mar Vermelho, sobre que o canal de Suez, já chamava a attenção de todas as nações européas, será proximamente talvez, o theatro de acontecimentos de um grande alcance.

A Inglaterra e a França, que uma rivalidade mui viva parecia dividir, se vão aproximando para a causa commum da civilisação; he mui lamentavel nesta circumstancia, que o isthmo de Suez ainda não tenha podido ser rasgado.

No momento em que se ajuntam as medidas necessarias para se obter uma satisfacção, dizem que a Turquia se apressa para tomar a dianteira; soccorros em dinheiro hão sido dados ás victimas, pelos cofres do sultão. Um general foi mandado a Djeddhah com ordens para punir os criminosos: he a população inteira.

O que fará o commissario turco? Fará prender os verdadeiros autores dos assassinatos, estes funccionarios que assistiram como curiosos aos preparativos, e depois applaudiram os estrangulamentos? Estes Scheriffs que dirigiram publicamente supplicas ao ceo, porque elle os livrára dos christãos, e que certamente tinham preparado a catastrophe? Suppo-lo, fora uma chimera. Tem-se a medida do que se pode esperar da intervenção governamental, n'um paiz onde toda a autoridade he quasi nominal e entre populações fanaticas, que tomaram as armas por muito menos do que isto.

As atrocidades se accumulam: n'uma localidade perto de Erzeroum, a população turca, sobre excitada pela perda das colheitas, queimadas pela secca, imaginou que um pouco de sangue christão aplacaria o ceo irritado, e lhe tornaria Mahomet favoravel; reclamou em consequencia o sacrificio de um Giaour: o Cadi, não se atrevendo provavelmente autorisar um assassinato, mandou exhumar e decapitar um christão morto na vespera. He isto humanidade em comparação do que se passou em Djeddhah; mas este despertar dos instinctos, barbaros de outr'ora, o sacrilegio, não he menos uma nova prova da inutilidade dos esforços tentados pela Europa, para civilisar a Turquia.

G. M.

(1) La Belgique—Revue des Deux mondes—agosto de 1857.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. SENADORES.

SESSA'O DE 21 DE JULHO.

Presidencia do Sr. M. I. Cavalcanti de Lacerda.

A's 10 3/4 horas da manhãa, feita a chamada, o Sr. presidente abre a sessão, achando-se presentes 29 Srs. senadores.

Lida a acta da antecedente, approvada.

EXPEDIENTE.

O Sr. primeiro secretario lê:

Um aviso do ministerio dos negocios do imperio, remettendo um dos autographos do decreto da assembléa geral fixando a força naval para o anno financeiro de 1859—1860, no qual S. M. o Imperador consente.—Inteirado e communique-se.

Um officio do presidente da provincia de Goyaz, remettendo dous exemplares do relatorio com que abrio a sessão da assembléa daquella provincia no dia 1 do mez passado.—A archivar.

Uma representação da camara municipal da villa da Mangaratiba, pedindo a approvação da proposição que concede para o patrimonio das municipalidades as terras dos Indios.—Ficou reservado.

Vai a imprimir o seguinte parecer:

« A commissão de fazenda examinou o requerimento de D. Maria Secunda Fernandes pedindo a approvação do decreto de 17 de maio de 1847, que em plena remuneração dos serviços prestados por seu pai, o conselheiro José Pedro Fernandes, lhe concede uma pensão annual de 600$, á vista dos valiosos documentos que se acham annexos ao dito requerimento; e tendo em consideração os arestos de haver a assembléa geral reconsiderado alguns decretos approvando pensões, como a de D. Maria Carolina de Almeida Castro, viuva do major graduado José Corrêa de Castro; o de Luiza Candida da Nobrega Barbosa, viuva do official da secretaria da camara dos deputados; o das filhas do barão de Itapoã e outros, he a commissão de parecer que seja approvada a pensão mencionada, e para esse fim offerece a seguinte resolução:

A assembléa geral resolve:

« Artigo unico. Fica approvada a pensão annual de 600$ concedida por decreto de 17 de maio de 1847 a D. Maria Secunda Fernandes, em plena remuneração dos serviços prestados por seu fallecido pai, o conselheiro José Pedro Fernandes; revogadas as disposições em contrario.

«Paço do senado, em 20 de junho de 1858.—Marquez de Abrantes.—Visconde de Itaborahy. »

No decurso da sessão comparecem mais 7 Srs. senadores.

Apresentação de projectos e indicações.

O Sr. Visconde de Jequitinhonha lembra que, a pedido do Sr. ministro da justiça, que se propoz a offerecer algumas informações, foi adiado por tres dias o projecto que augmenta os ordenados dos monsenhores e conegos da capella imperial; e como esse prazo já passou ha muito, pede que se lhe diga se as informações já vieram, e quando assim não tenha succedido, que o Sr. ministro seja convidado a apresenta-las, para que a discussão do projecto possa continuar.

Requer tambem que a mesa tome alguma providencia para que haja mais regularidade na publicação dos debates do senado na folha para esse fim contratada.

O Sr. Vasconcellos declara que tem presentes varias informações que pretendia offerecer, a respeito da pretenção dos cabidos de algumas cathedraes que solicitam augmento de vencimentos, e que elem dellas ainda deixou em casa e apresentará na proxima sessão diversos esclarecimentos sobre o mesmo assumpto. Observa, porém, que não foi elle orador quem requereu o adiamento do projecto.

O Sr. Visconde de Jequitinhonha requer, em vista da declaração do Sr. ministro da justiça, que as informações existentes sobre a materia sejam unidas ao projecto e que o Sr. presidente dê a discussão deste para a ordem do dia de amanhãa.

O Sr. Presidente diz que ha de tomar em consideração o pedido do Sr. visconde.

ORDEM DO DIA.

Entra em discussão o requerimento do Sr. Silveira da Motta, sobre o emprestimo realisado em Londres para a companhia da estrada de ferro de D. Pedro II, com o additamento do Sr. visconde de Jequitinhonha.

O Sr. Dias de Carvalho diz que, não tendo nada que oppôr ao requerimento do nobre senador por Goyaz, o qual todos estavam dispostos a approvar silenciosamente, não pode com bom sentimento prestar o seu voto ao additamento, por lhe parecer que a questão de que se trata não deve ser esmerilhada pelo corpo legislativo.

Não contesta a nenhum nobre senador o direito de censurar qualquer medida do governo; está prompto a annuir á opinião daquelles que entendem poder censurar a nomeação ou demissão, e a conservação de qualquer empregado; mas querer-se que o senado entre no exame das razões por que o governo procedeu desta ou daquella maneira, conservando ou demittindo um empregado de sua nomeação, parece-lhe que he levar alem das conveniencias o direito de exame que compete aos membros do corpo legislativo. Assim como o governo tem direito de nomear o presidente e o vice-presidente do Banco, tambem lhe compete o de conserva-lo ou de demitti-lo quando entender que he conveniente. Se por ventura a nomeação não fôr acertada, ha incontestavel o direito de censura-la; mas na hypothese de que se trata convirá que o senado exija do governo os documentos em que elle se firma para responder a um funccionario de sua nomeação, dizendo-lhe que não aceitava a demissão que pedia?

Entende que não.

Tambem discorda dos nobres senadores se elles julgam que devem examinar os fundamentos por que o governo tomou essa deliberação, porque está persuadido que, se não compete ao poder legislativo entrar nas razões por que o governo conserva ou demitte os empregados, tambem não lhe compete averiguar os motivos por que a respeito delles procede desta ou daquella maneira.

O que lhe pareceu suscitar hontem algum reparo por parte do nobre senador pela Bahia foi a maneira por que o governo se exprimio sobre a divergencia entre o vice-presidente do Banco e os membros da directoria. Mas o nobre senador deduzio do enunciado do governo uma proposição que não se contém nesse enunciado. O que diz o governo em resposta ao pedido de demissão feito pelo vice-presidente do Banco he que não annue a esse pedido por motivo de divergencia com a directoria do mesmo Banco em deliberação em que o voto desse funccionario he justificado.

Para se poder ajuizar do objecto com conhecimento de causa he indispensavel a exposição do facto. A posição do orador impôz-lhe o dever de expor toda a occurrencia, para mostrar que o governo não collocou a questão no terreno em que o nobre senador a julgou collocada.

Segundo os estatutos do Banco, deve o seu presidente apresentar a assembléa geral dos accionistas em nome da directoria, um relatorio das operações do mesmo Banco. Destas palavras—em nome da directoria—deduzio ella o direito de offerecer emendas áquelle relatorio, e desse direito, a que os diversos presidentes teem annuido, tem ella usado até o presente; mas ao presidente do Banco, como aquelle sob cuja assignatura tem de apparecer o relatorio, não pode ser negado o direito de pesar as differentes considerações da directoria, para ver se ellas devem ou não como emendas fazer parte do mesmo relatorio. Não ha difficuldade alguma se o presidente concorda com a opinião da directoria; mas não succede o mesmo no caso contrario.

Tratava-se de expor a consideração da assembléa geral dos accionistas todos os factos occorridos, topas as providencias tomadas a respeito dos saques que se fizeram sobre Londres. Fez essa exposição com toda a clareza que lhe pareceu necessaria; mas a directoria entendeu que no final, quando se tratava do ultimo officio dirigido ao governo, em que se declarou que a mesma directoria não annuia á sua proposta de fazer ella mesma os saques sobre Londres sob a garantia anteriormente offerecida, etc., deveria acrescentar-se que aquelle officio não tinha tido resposta.

Concordou com a directoria em que se fizesse uma declaração de que com aquelle officio se tinha acabado a questão, e redigio o periodo pouco mais ou menos do seguinte modo:

« Com este officio ou com este offerecimento ficou terminada a correspondencia havida entre o Banco e o governo sobre este assumpto. »

Persuadio-se de que nestas palavras estava amplamente comprehendida a idéa de que, além daquelle officio, o ultimo que a directoria dirigio ao governo, nenhuma outra communicação official tinha havido de parte a parte; e crê que assim o reconheceram todos aquelles que quizerem examinar o negocio despidos de qualquer prevenção. Mas a directoria entendeu que este enunciado não tinha sufficiente clareza para a maior parte dos accionistas, e, desejando tornar muito explicito o seu pensamento, exigio que se acrescentasse que o governo não se tinha dignado responder se aceitava ou não o offerecimento do Banco.

Vendo nestas palavras alguma cousa mais do que a simples narração do facto, declarou que não as aceitava; e, como a directoria insistisse, entendeu que devia pedir a sua demissão, como já anteriormente tinha dado a entender que o faria, porque não podia resolver-se a assignar o relatorio assim emendado.

A questão pode ser encarada de diversa maneira; pode-se accusar o orador de não ter tido bastante razão para não votar com a directoria; pode-se justificar o procedimento desta, etc. Não pretende nem que o justifiquem, nem condemnar a opinião da directoria; o que deseja mostrar he que a questão não foi collocada no terreno em que fora dessa se tem pretendido estabelecê-la; não houve luta a respeito de publicar-se ou de occultar-se um fac-

MUTILADO

to ; a questão versou unicamente sobre a maneira de exprimir esse facto perante a assembléa geral dos accionistas.

Levou o negocio ao conhecimento do governo, expondo-lhe a difficuldade em que se achava em vista da insistencia da directoria por uma votação unanime, e entendeu que não podendo subscrever a idéa por ella annunciada devia concluir pedindo a sua exoneração. O governo respondeu que não aceitava a demissão pedida, porque elle orador tinha razão. Concordou assim em que as expressões que tinham sido objecto da questão eram sufficientes para explicar o facto.

Não houve, portanto, a menor luta a respeito do ponto essencial, que era declarar que a correspondencia tinha terminado com aquelle officio. Tambem não houve questão pessoal, tanto que conserva as melhores relações com todos os directores; deve-lhes o obsequio de terem manifestado o maior pezar quando elle orador declarou que ia pedir a sua demissão; e cumpre-lhe dizer que a pedio, na convicção de que lhe seria dada e não por mera ceremonia.

Entende ter dito quanto basta para que o senado possa formar um juizo da questão que o nobre senador pela Bahia entendeu que devia ser submettida ao seu conhecimento, e sujeita-se a esse juizo.

O Sr. Silveira da Motta (pela ordem) requer que o additamento do nobre senador pela Bahia seja separado do requerimento delle orador e discutido separadamente, afim de que não haja demora na remessa das informações que pedio sobre o emprestimo realisado em Londres para a companhia da estrada de ferro de D. Pedro II, informações a que liga a maior importancia e das quaes pretende servir-se na discussão do orçamento.

Não exige esta separação porque não enxergue alguma affinidade entre a materia do seu requerimento e o negocio do Banco; entende pelo contrario, porque o negocio do emprestimo tem uma filiação extensissima. Esse emprestimo foi a mina que se explorou para poder fazer-se a operação dos saques artificiaes; foi na perspectiva dessas £ 1.400,000 que ainda se deviam realisar em Londres que o governo achou possibilidade de dar a sua firma a uma casa bancaria desta praça que não tinha fundos naquella (como demonstra o balanço publicado neste mez), isto depois de negociações encetadas com o Banco do Brasil, e que terminaram com o officio a que o nobre ministro não respondeu e do qual se originou a questão que deu lugar a que o Sr. vice-presidente do Banco pedisse a sua demissão.

He este um dos pontos em que descobre affinidade entre o requerimento e o additamento; mas, como disse, não deseja que se demore a votação daquelle porque considera preciosissimo tudo o que diz respeito ao emprestimo e deseja ter occasião de mostrar que não se enganou quando prophetisou que elle havia de ser realisado com condições mais desfavoraveis do que devia ser se acaso o Sr. ministro da fazenda não empenhasse a garantia do governo naquelles saques imprudentes.

Continuando a discorrer sobre este assumpto, o orador he interrompido pelo Sr. presidente, que lhe observa que deve fallar pela ordem, por ser para isso que pedio a palavra. Em consequencia, põe termo a's suas observações, declarando que em tempo competente mostrara' que o nobre ministro da fazenda não só foi infeliz nesta operação, como nas outras mas que commetteu gravissimos erros.

O Sr. Presidente declara que só está em discussão o requerimento do Sr. Silveira da Motta.

Não havendo quem sobre elle peça a palavra, he posto a' votação e approvado.

Segue-se a discussão do aditamento do Sr. visconde de Jequitinhonha.

O Sr. Souza Franco pouco acrescentara' a' explicação que foi dada pelo nobre senador por Minas, vice-presidente do Banco.

As expressões de que o governo se servio, respondendo ao officio em que S. Exc. pedia demissão, querem dizer que o governo entende que o presidente do Banco não póde estar obrigado a aceitar qualquer redacção que se lhe queira impôr para em um documento sob sua assignatura dar conta ao publico e aos accionistas das deliberações da directoria; porque aquelle funccionario não foi collocado alli como simples secretario da directoria, para escrever o que ella lhe apresentar, para aceitar até uma redacção que possa muitas vezes censurar ao governo que o nomeou para aquelle lugar.

Quanto ao segundo ponto da questão, em vista dos officios que se trocaram entre o governo e a directoria do Banco, cuja leitura he feita pelo orador, fica muito claro que não era necessaria a resposta que se nota não ter sido dada, a menos que se julgue ser o governo obrigado a responder a todos os officios que se lhe dirigem.

O Banco não aceitou a proposta do governo, não lhe apresentou outra, limitou se a declarar que se a sua intervenção na operação pudesse ser util não duvidaria fazê-lo, isto he, apresentar-se como simples intermediario, remettendo o governo os fundos. O que se havia de responder? Não convindo ao governo esta simples intervenção, unica que se offerecia, ficou elle entendendo que com o Banco não havia mais que tratar.

O Sr. Silveira da Motta observa que o Banco propunha mais, isto he, que o governo tomasse a si as vantagens ou os onus da operação.

O Sr. Souza Franco diz que esta questão he para depois, que brevemente se tratara' della e de outras da mesma natureza na camara temporaria, por occasião das interpellações de um nobre deputado pelo Rio de Janeiro, interpellações com que parece estarem incommodados os nobres senadores, receiando alguma derrota! Como que ha um ciume.... esta-lhes parecendo que o seu amigo lhes quer dar uma lição, estão receiando que os veteranos tenham de receber essa lição de um moço que entrou na politica ha pouco tempo e por isso não descansam no proseguimento destas discussões no senado.

Na discussão dos 13 artigos da interpellação a que se refere espera mostrar até a evidencia que não ha a menor razão nas censuras da opposição, que isso a que o nobre senador por Goyaz chama infelicidades delle orador tem sómente redundado em beneficio do paiz.

Nada mais acrescentara'.

O Sr. Visconde de Jequitinhonha, depois de mostrar que o seu fim apresentando o requerimento como simples additamento ao do Sr. Silveira da Motta foi economisar tempo ao senado, occupa-se com as observações feitas contra o mesmo requerimento pelo Sr. Dias de Carvalho.

Começou o nobre senador pretendendo demonstrar que o requerimento ia além dos direitos que tem o senado e cada um dos seus membros de investigar o estado do Banco.

O orador sustentou sempre na casa que os camaras nas circumstancias ém que foi constituido e organisado o Banco do Brasil, tinham direito de examinar o seu estado sempre que assim o julgassem conveniente, e justificou esta proposição com a opinião de um jurisconsulto de grande nota, como o celebre Bladstone. He elle que lembra que a respeito de todas as instituições bancarias ou anonymas da Inglaterra ao parlamento e ao rei pertence o direito de exame, direito que elle deriva da incorporação. Entre nós, além desse principio, ha o da circulação.

Ainda mais, o direito de exame de que se trata não tem limites; seria mesmo impossivel ou de uma difficuldade extraordinaria estabelecer as raias além das quaes esse direito não poderia passar e mesmo dessa fixação de limites grandissimos inconvenientes resultariam ao estabelecimento e ao publico. O credito de um estabelecimento de tal ordem he tão melindroso que qualquer pequena circumstancia póde altera-lo, diminui-lo, quando não bem comprehendida; mas se fôr esclarecida em qualquer das camaras ha de produzir effeito diverso do que produziria se tivesse lugar a discussão ou o exame.

Não se limite, pois, o direito das camaras a tal respeito, porque dessa limitação só póde resultar prejuizo para o estabelecimento e para o publico.

Mas estara' o requerimento nos termos de ser considerado exagerado? De certo que não, desde que se reflecte que trata-se de um empregado de nomeação do governo, e que por isso esta' sujeito ao exame e debaixo da alçada do corpo legislativo.

Mas antes de proseguir fara' algum reparo sobre a proposição do Sr. ministro da fazenda qualificando de privativa competencia do presidente do Banco a redacção das exposições da directoria. Acha esta doutrina inconcebivel.

O que he redacção de uma exposição qualquer senão a narração de factos acontecidos? Ora, se essa redacção não fôr clara, precisa, se pelo contrario for confusa, dubia, será indifferente a sua approvação? No caso presente não teria a directoria do Banco o direito de declarar que a redacção dada pelo Sr. presidente daquelle estabelecimento a exposição que devia ser presente a' assembléa geral dos accionistas não continha o pensamento que, em sua opinião, cumpria que fosse enunciado? Não se lhe póde contestar esse direito, desde que os estatutos do Banco dão-lhe o de intervir na approvação do relatorio.

Razão teve, pois, a directoria não consentindo que fosse adoptada uma redacção menos precisa, que sem que houvesse semelhante intenção, podia induzir em erro a assembléa geral dos accionistas.

E se a emenda não tinha importancia, porque motivo julgou o Sr. vice-presidente do Banco que devia demittir-se em consequencia de ter ella sido approvada? Não havia razão para isso; tanto mais que dahi não lhe resultava responsabilidade alguma, porque das actas das sessões da directoria havia de constar a emenda feita a' redacção apresentada por S. Exc.

O que a directoria queria era toda a clareza, para pleno e completo esclarecimento dos accionistas; não era razão para que se estabelecesse um conflicto inexplicavel, desde que o proprio Sr. ministro da fazenda reconheceu que não tinha dado resposta alguma ao ultimo officio da directoria do Banco e procurou justificar esse seu procedimento, assim como o Sr. vice-presidente do Banco já o havia anteriormente reconhecido.

Se, pois, nem o Sr. ministro da fazenda nem o Sr. vice-presidente do Banco negaram, antes confirmaram, o facto em que se baseou a emenda da directoria, vê-se que não houve senão pouco desejo da parte do Sr. vice-presidente do Banco de tornar bem claro o facto acontecido.

Nada mais dirá a este respeito; he verdade que poderão perguntar-lhe: — Porque fallou então? Porque desconfia que deste acontecimento resultem inconvenientes e tropeços na marcha do Banco. Offendidos os membros da directoria em seu pundonor de homens de brio, não poderão naturalmente ter com o Sr. ministro da fazenda todas as sympathias que convem que reinem entre o chefe da repartição das finanças do imperio e o primeiro estabelecimento de credito do paiz. Nem o demasiado melindre do Sr. vice-presidente do Banco para com o Sr. ministro da fazenda, que deu lugar a um conflicto com a directoria, póde deixar de concorrer para que este estado de cousas não melhore.

Quando se discutio a lei que creou o Banco, foi de opinião que o presidente não devia ser nomeação do governo e sim da assembléa geral dos accionistas. O que acaba de succeder veio mostrar que o orador não se enganou.

Com effeito, se o presidente do Banco não fosse de nomeação do governo, o que teria acontecido? Assim que o Sr. senador por Minas désse a sua demissão daquelle emprego era outro nomeado para substitui-lo, e tudo marchava regularmente; o conflicto não tinha consequencias.

Mas a nomeação pertence ao governo; e o que se segue? Que a demissão pedida não foi aceita e que o Sr. vice-presidente do Banco tem de continuar a servir com uma directoria que, apezar da sua declaração de que se demittiria se passasse a emenda, approvou-a unanimemente.

Não quer dizer que não haja toda a prudencia e circumspecção nas relações do Sr. vice-presidente do Banco com a directoria; mas um conflicto existio, em virtude do qual S. Exc. pedio demissão. Esta não foi aceita. A que resultado se chegou? Que o nobre senador ha de agora assignar o relatorio que recusou assignar, preferindo antes estabecer um conflicto do que faze-lo.

O Sr. Dias de Carvalho :— O Banco esta' por ora presidido por aquelle a quem a lei chama para isso na falta do presidente.

O Sr. Visconde de Jequitinhonha entende que esse aparte quer dizer que o nobre senador assigna o relatorio.

O Sr. Candido de Borges :—Quer dizer que he assignado pelo director mais votado.

O Sr. Visconde de Jequitinhonha não póde pensar como o nobre senador a este respeito. Isso seria uma puerilidade. O governo, apressou-se em não aceitar a demissão pedida pelo Sr. vice-presidente do Banco. Para que? Para a puerilidade de deixar-se elle ficar em casa, afim de esquivar-se de assignar o relatorio? He cousa que não tem cabimento algum.

Se o Sr. ministro da fazenda quizesse que assim se praticasse, sem que houvesse puerilidade, brinquedo infantil, tinha em suas mãos meios muito facil. Era demorar alguns dias a não aceitação da demissão pedida. No entanto chegava o dia 28, reuniram-se em assembléa geral os accionistas do Banco, e lia-se o relatorio assignado pelo director mais votado.

Mas o Sr. ministro da fazenda, que assim não procedeu, foi porque quiz que o relatorio fosse assignado pelo Sr. vice-presidente do Banco. Ora, se S. Exc. póde agora assignar esse documento, tambem o podia antes.

Teria sido melhor sustar a assignatura do relatorio, entender-se com o Sr. ministro da fazenda e evitar um conflicto que não póde ser proficuo á regularidade dos trabalhos do estabelecimento.

Tomara' agora em consideração uma asserção do Sr. ministro da fazenda quando entendeu que se queria prevenir as discussões que hão de ter lugar sexta-feira na outra camara, por occasião de tratar-se da interpellação formulada pelo Sr. conselheiro Sergio de Macedo; e quando, desejoso de adivinhar os motivos do procedimento da opposição no senado, declarou que um desses motivos era, em sua opinião, a necessidade de prevenir desde ja' alguma falta commettida da maneira porque foram formuladas taes interpellações.

Foi o Sr. ministro da fazenda temerario avançando assim proposições inteiramente infundadas. A camara dos deputados ha de seguramente fazer um importantissimo serviço discutindo com toda a sabedoria aquellas interpellações. Nenhum desejo ha de prevenir essa discussão, nem a menor falta se descobre na redacção dos quesitos que hão de servir de base ás interpellações.

Não creia o Sr. ministro da fazenda que nessa discussão ha de a victoria ser sua. Não. A victoria ha de ser do paiz, que ficará cabalmente reconhecendo a falta de tino com que S. Exc. adoptou medidas inteiramente irregulares e excentricas.

Sirva isto tambem de resposta a outra asserção não menos infundada do Sr. ministro da fazenda quando enxergou receio por parte dos veteranos de receberem dos novatos uma lição mestra. S. Exc. illude-se talvez; mas o orador não. Apezar de que o Sr. senador pelo Pará julga-se moço e no verdor dos annos, fique certo de que isto (diz o orador) já não he para nós (risadas). Todo o fructo da semente que se tem lançado e se está lançando nesta terra eminentemente fecunda ha de ser colhido por aquella esperançosa mocidade que já esta na outra camara.

Recorda com ufania que não ha paiz no mundo que apresente em maior escala uma mocidade mais estudiosa, mais dirigida pelo sentimento do bem do estado e que da lições ao Sr. ministro da fazenda, ao orador e a todos, tal he a sua applicação ao estudo, a sua dedicação pela causa publica. Fique, pois, S. Exc. certo de que ella não consentirá, sem que precise para isso de estimulos, que sejam offendidos os direitos imprescriptiveis consagrados na nossa constituição, e que são inseparaveis do systema que nos rege.

O Sr. Souza Franco :—Estou com ella.

O Sr. Visconde de Jequitinhonha não vê em que. Por ventura adoptou ella ja' alguma proposta, alguma medida do Sr. ministro da fazenda? Acaso disse ja' que queria a concordia unicamente para as relações pessoaes? A approvação do voto de graças, mesmo com a emenda, não apoia a pretenção de S. Exc.

Concluindo, esta' convencido que o seu requerimento deve passar. (Depois de alguma pausa, diz o orador) :—Mas parece que o nobre senador por Minas que he vice-presidente do Banco... Sr. presidente, peço para retirar o meu requerimento.

Consultado o senado, permitte que o Sr. senador retire o seu requerimento.

Prosegue a discussão, adiada em 16 deste mez, do requerimento do Sr. visconde de Jequitinhonha para que seja remettida a's commissões de fazenda e legislação a proposição da camara dos deputados sobre gratificação aos empregados do archivo publico.

Dada por finda a discussão do requerimento, he posto a votos e regeitado.

Continua a primeira discussão da mencionada proposição e não havendo impugnação passa á segunda, na qual entra logo.

O Sr. Silveira da Motta, reconhecendo que os empregados desta repartição teem razão para pedir melhoramento de sua sorte, entende todavia que não se deve deixar ao arbitrio do governo dar ou não dar maiores vencimentos a taes empregados. Ao poder legislativo somente cabe marcar ordenados. A questão, pois, he de principios.

Accresce que nenhuma vantagem real obterão os empregados do archivo publico se passar esta proposição como esta' concebida. Em primeiro lugar, marcada a gratificação pelo governo, fica sujeita a ser alterada por outro ministerio que venha. Depois, fica tambem por esse modo equiparada a's gratificações temporarias, entretanto que determinada por lei facilmente pode ser convertida em ordenado, com grande proveito para os que estiverem no caso de aposentar-se.

A emenda que vai apresentar he, portanto, mais favoravel aos empregados do que a proposição que se discute e salva o principio de que ao governo não compete fixar vencimentos.

Fique embora ao governo a distribuição proporcional da quota estabelecida por lei para melhoramento da sorte dos funccionarios desta repartição; mas não se deixe ao ministerio o direito de conceder por graça e mercê aquillo que só por lei se deve fazer.

He apoiada e posta em discussão a seguinte emenda :

Em lugar das palavras—O governo fica autorisado—diga-se :—Os empregados do archivo publico teem direito a uma gratificação que lhe será marcada pelo governo, distribuindo-se por elles, segundo sua categoria, até a quantia de 3:000$.—S. R.—Silveira da Motta. »

O Sr. Visconde de Jequitinhonha acha a proposição informe, e que da sua approvação tal qual está redigida resultaria offensa da constituição, porque ir-se-hia dar ao governo a attribuição de fixar ordenados ou vencimentos de empregados publicos, que he exclusiva do poder legislativo. Para evitar este erro, bastaria acrescentar na emenda do nobre senador a idea de que a distribuição da quantia votada seja feita proporcionalmente com as gratificações que na actualidade vencem os empregados.

Observa tambem que elles não tem ordenado, e sim gratificações. Dando-se-lhes este argumento sempre como gratificação continuarão sem direito á sua aposentação quando inhibidos de prestar serviço.

Por outro lado, parece-lhe extraordinario e excessivo o numero de empregados em semelhante repartição. Reduzido ao necessario, sem maior despeza poderia melhorar-se muito a sorte dos empregados que devessem ficar subsistindo. Debaixo deste ponto de vista o augmento indistincto de vencimentos ha de difficultar a reforma da repartição.

Por tudo isto he que entendia que deviam ser ouvidas as commissões; mas, como o senado não consentio pede-lhe que ao menos approve a emenda que vai offerecer e que salva o principio constitucional.

He apoiada a seguinte emenda :

« Depois da palavra—dispender— accrescente se : —proporcionalmente.—Visconde de Jequitinhonha.»

O Sr. Vasconcellos, na ausencia do Sr. ministro do imperio, julga conveniente lembrar que S. Exc. ja teve occasião de ponderar ao senado que estes empregados estão tão mal remunerados que muito soffriam, se por causa de uma emenda que fizesse voltar a proposição a camara dos deputados, tivessem de esperar para o anno que vem.

Recordara' tambem que S. Exc. comprometteu-se a fazer proporcionalmente a distribuição dos 3:000$ votados nesta proposição para melhoramento da sorte dos empregados do archivo publico.

A' vista disto, julga desnecessarias e inconvenientes as emendas.

O Sr. Visconde de Jequitinhonha insiste em que estes empregados, comparados os seus vencimentos com os de muitas outras repartições, não estão tão mal aquinhoados como o Sr. ministro os quiz pintar. Quanto a' segurança que o Sr. ministro do imperio deu de que fara' a distribuição proporcionalmente, não a põe em duvida nem por um momento, mas não basta para evitar que se offenda o principio constitucional, que não quer que ao governo caiba a attribuição de marcar os vencimentos dos empregados publicos.

Continúa, pois, a votar pelas emendas.

Verificando-se não haver casa, o Sr. presidente declara adiada a discussão e da' para a ordem do dia a mesma.

Levanta-se a sessão a's duas horas da tarde.

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

— *Colonisação.*—No dia 27 do mez findo, reuniram-se os accionistas da associação de colonisação em Pernambuco, Parahiba e Alagoas, em assembléa geral, e procedendo-se a eleição da nova directoria foram eleitos directores os seguintes senhores :

Commendador—João Pinto de Lemos.
Negociante—Antonio Marques de Amorim.
» —Antonio Valentim da Silva Barroca.
» —José Antonio de Araujo.
» —Thomaz de Aquino Fonseca Junior.

Foi approvado o relatorio da directoria, deliberando que se proseguisse nas reclamações pendentes, ficando no entretanto suspensas as operações da companhia.

São da mais reconhecida utilidade os fins a que patrioticamente se dirige a associação — a introducção de braços uteis no paiz — attenta a escassez que de ha muito se faz sentir, falta que progressivamente cresce.

Canivetes de mola de seis e oito pollegadas.—No tempo em que reinava a cadeia velha, não se vendiam esses canivetes senão mui as occultas; nas lojas de ferragens e de miudezas onde se os encontravam, estavam elles em seus massos e nunca expostos em amostra; hoje porém que a cadeia he detenção, hoje que alli faz-se a barba e cortam-se os cabellos facilmente, são elles encontrados aos trinta e aos quarentas, abertos e polidos, relazindo como um brilhante dentro dos fiteiros, a' porta das lojas! Para prova desta verdade observai as lojas, a começar da Boa-Vista a ter fim no Recife, que vê-la-heis cheias desses agudissimos punhaes, de que com 1$600 e 3$200 não ha quem não os possua hoje, desde o escravo capadocio até o moleque capoeira mais insignificante, sendo notavel o desembaraço com que tantos patrões como caixeiros vendem-n'os a semelhantes individuos, cujos instinctos não são por certo muito illustrados. A proposito, um dia desses ultimos vimos chegar a uma loja da Boa Vista um mulato e um moleque, ambos escravos e do mesmo tamanho, que vinham acompanhando a dous mocinhos que sem duvida sahiam da aula; pararam á porta, e o moleque perguntou, apontando para o fiteiro ou caixão, por quanto davam-lhe um d'aquelles canivetes maiores?—Por quatro mil reis, responderam-lhe.—E para que queres esse canivete? inquirio o companheiro.—Para experimentar na gordura dos outros, retorquio o caixeiro da loja! Não deixa de ter seu fundo de verdade esse dito, visto que essa expressão outros he mui lata e comprehensiva de todos; por tanto fóra mister que se desse alguma providencia neste sentido, fazendo-se mesmo responsaveis a quem os vendesse alli a esmo, sem distincção de pessoa, assim como o são os que negociam em polvora aqui dentro da cidade.

— *Promotoria vaga.*—Pela nomeação do bacharel José Maria Freire Gameiro para juiz municipal e de orphãos de Caruarú, vagou a promotoria publica da comarca da Boa-Vista, que era por elle occupada.

— *O carniceiro impio.*—Continua na pratica de sua impiedade esse carniceiro, de que ja nos occupamos de outra vez. He preciso que não seja tolerada essa irreligião, que se manifesta por modo tão asqueroso e offensivo dos bons costumes; he preciso que esse atheu tenha uma punição que exemplifique a si e a essa chusma, que ahi se ostenta sceptica por luxo e por moda; he preciso finalmente que se faça effectiva a disposição contenda no art. 277 do nosso cod. crim., afim de que seja refreiada a insolente derisão que elle desenvolve para com um dos actos mais augustos da nossa santa religião, cuja venerabilidade não supporta a minima graça.

— *Mania ou alienação.*—Ha nesta cidade um crioulo, de idade de vinte e tantos annos, que acha-se com principios de alienação mental, sem que até hoje se tenha cuidado em demove-lo da apprehensão, em que existe abysmado o seu espirito. Dizem que fora exposto, tem officio de pedreiro, e vive sob a impressão de um casamento, vagando em extrema nudez e fome pela rua da Penha, onde pertinaz aspira para noiva uma crioula casada, ao passo que vai soltando bons gritos e melhores palavras obscenas em pura perda e notavel incommodo de quem mora naquella rua. Si o hymeneo he irrealisavel, pelos menos em vida do marido, bom seria que isto lhe fizesse comprehender alguma alma caridosa; assim como que alguem a quem cumpra velar sobre os alienados, dê qualquer providencia acerca desse desvalido, que he credor de compaixão, podendo até ser ainda curavel o desarranjo de suas faculdades intellectuaes.

— *Guarda nacional destacada.*—Hontem deixou o aquartelamento nesta cidade o segundo batalhão de infantaria da guarda nacional, e foi substituido nesse serviço da guarnição pelo terceiro da mesma guarda.

— *Nomeação.*—Foi nomeado subdelegado do districto de Nossa Senhora da Luz, do termo de Pao d'Alho, o Sr. bacharel João Severiano Carneiro da Cunha.

— *Um estudante de latim.*—Entre os alumnos do collegio de Cajazeiras, na provincia da Parahiba, ha um natural de Piancó que, não tendo outros conhecimentos além dos de primeiras lettras, deu em um só mez toda á arte do padre Antonio Pereira, regeu a e passou a' versão da lingua latina. Com seis mezes de estudo desta, que ora conta, diz o respectivo professor que elle a sabe quasi perfeitamente! He um prodigio sem duvida da sciencia das linguas.

— *Briga de estrangeiros.*—No sabbado por obra das dez horas da noite, lá para as bandas de Santo Amaro, vieram as mãos differentes estrangeiros, do que resultaram ainda alguns ferimentos leves entre os varios brigadores, que eram actuados pela patricia. Parece que são inglezes, e foram presos tres, John Wadell, Tripping e James Nolem; e sahiram com a cabeça fracturada Robert Kerkpatruck e Guilherme Marsdem.

— *Hospital de caridade* (1 de setembro.)

Existiam 22 homens e 29 mulheres tratados pela caridade, 12 homens e 19 mulheres que pagam a casa, e 11 praças do corpo de policia.—Total 93

— *Matadouro publico* : — Mataram-se hontem para consumo desta cidade, 100 rezes, sendo uma sociedade 24, outra 14, José Lucio Lins 9, José Francisco de Souza Lima & Filho 8, Bernardino Amancio de Araujo 6, Manoel Joaquim Duarte e Souza 5, Francisco Candido Paes 5, Manoel de Souza Tavares, João Nepomuceno Augusto de Araujo, e Luiz de Queiroz Barros, 4 cada um, Joaquim Pinto 3, Joaquim Jacintho, José Mauricio dos Santos, João Chrysostomo de Albuquerque, Christovão de Santiago Lessa, Manoel Paulo de Albuquerque e Luiz Moreira de Mendonça, dous cada um, Feliciano José Joaquim Gomes e Manoel José da Resurreição, um cada um.

— *Mortalidade do dia 1 de setembro* :

Catharina Francisca de Assis, preta, solteira, 80 annos, inflammação de intestinos.
Thereza, preta, escrava, solteira, 40 annos, pulmonite chronica.
Maria de Castro Accioli, branca, viuva, 62 annos, sezões.

Até amanhãa.

CHRONICA JUDICIARIA.

JUIZO MUNICIPAL DA SEGUNDA VARA.

Audiencia do dia 1º de setebro.

Solicitadores presentes, Pernambuco, Pinto, Felix Magalhães, Salles Ferreira Veiga, Catão, Rufino, Figueredo, Costa, Coelho, Santiago, Panaforte, Senna, Dias, Chaves e Mello.

(Escrivão Baptista).

Feitos publicados.

Acção ordinaria.— A., Pedro Ignacio Baptista, como tutor dos filhos menores do finado Manoel Francisco Rodrigues, R, a irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores erecta na igreja de S. Gonçalo.

Julgou-se provados os embargos pelo A opposto a sentença que contra este se havia proferido, condemnando-se a R no pedido juros e custas.

Embargo.—Embargantes, Sebastião Luiz Ferreira e outros, embargado o tenente Joaquim José de Souza.—Julgou-se nullo o processo e mandou-se levantar o embargo, sendo os embargantes condemnados nas custas.

Acção ordinaria.— A A os mesmos.— R, o mesmo.—Deferio-se uma petição dos autores, supprindo-se um erro sanavel, que se déra no processo.

Dita.—A, José Antonio de Oliveira Antunes, R, D. Maria Moreira de Carvalho.—Mandou-se dizer a R sobre a desistencia.

Dita.—A, A, José Francisco Pereira da Silva e sua mulher, R, R, Antonio Pires Ferreira, Manoel Pires Ferreira e D. Julia Angelica Pires Ferreira.—Mandou-se dizerem as partes sobre os embargos.

Execução de sentença.— Exequente João Maria de Albuquerque Oliveira; executado João Cancio Gomes da Silva.— Denegou-se recebimento a' appellação por este interposta, por caber a causa na alçada do juizo.

Conta apresentada.—Foi apresentada em audiencia a conta do bacharel formado Joaquim Tavares da Costa Miranda.

Requerimentos.

O solicitador Pernambuco por José de Andrada Lima, na acção ordinaria que lhe move Rita Maria da Encarnação e outros, offereceu os autos com uma cota de doente do advogado da sua constituinte.—Foi defferido.

O solicitador Veiga, por parte do tenente Joaquim José de Souza, na acção ad-exhibendum, que lhe moveu Sebastião Luiz Ferreira e outros, offereceu suas razões, requerendo que subissem os autos a' conclusão para julgamento.—Foi defferido.

O solicitador Costa, por João Felippe da Costa Cordeiro, accusou a citação feita a Antonio Felix Machado, para reconhecer a sua firma executada em uma sua letra, e assignou-lhe os dez dias da lei.—Foi defferido.

O solicitador Mello, por parte da mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores, erecta na igreja de S. Gonçalo, na acção ordinaria que lhe move Pedro Ignacio Baptista, como tutor dos filhos menores do finado Manoel Francisco Rodrigues, requereu que entregasse o compromisso, que foi appenso aos autos.—Foi deferido.

O solicitador Pedro Magalhães, na execução que move contra os religiosos do convento de Nossa Senhora do Carmo, lançou a estes do termo que lhes foi assignado para sustentarem seus embargos.—Foi deferido.

O soliciiador Marques, por Henrique Jorge e sua mulher, requereu que fosse lançado João Carneiro Machado Rios do termo que lhe foi assignado para sustentar seus embargos, na acção de manutenção em que litigam.—Foi deferido.

O solicitador Chaves, por Antonio Felix Machado, pedia vista da acção decendial que lhe encaminho João Felippe da Costa Cordeiro afim de contesta-la.—Foi deferido.

(Continua).

PROVEDORIA DE CAPELLAS E RESIDUOS.

Audiencia do dia 1º do corrente.

(Escrivão Vasconcellos.)

Notificação do solicitador do juizo; réo Tranquilino Maria de Farias.—Concedeu o termo de impedimento ao advogado do réo.

Idem.—Réo o regente da capella dos Prazeres.—Ficou em prova.

Idem.—Ré a irmandade das almas de Santo Antonio.—Foi com vista ás partes.

Quatro ditas contra a mesma irmandade das almas de Santo Antonio.—Foram com vista ao Dr. promotor do juizo.

Contas dos testamentos de Francisco Jovita de Paula, e Manoel Fernandes Guedes.—Julgaram-se por sentença.

Autoamento de certidão da modificação feita a's irmandades do Santissimo Sacramento, Rezario e Passos do Corpo Santo.—Mandou-se expedir a appellação no effeito devolutivo, marcando-se o praso de 30 dias para sua apresentação na instancia superior.

Idem de certidão de notificação feita ao vigario do Recife, sobre o mesmo objecto.—Expedio-se a appellação da mesma forma.

JUIZO DE ORPHÃOS E AUSENTES.

Audiencia em 31 de agosto de 1858

(Escrivão Guimarães)

Feitos publicados.

Inventario de Paulo Pereira Simões, inventariante D. Joanna Maria da E. Simões.—Julgou-se por sentença o arbitramento para consignação de alimentação dos menores.

Idem de Miguel Archanjo da Costa; inventariante Henrique Manoel Malheiros.—Approvou-se a proposta de tutor.

Idem do Alexandre Lopes Galvão; inventariante Maria Francisca da Conceição.—Mandou-se propor tutor, e ordenou-se que se procedesse a sequestro nos bens.

Requerimentos.

O solicitador Vianna, por Claudino do Vale Vieira, nos autos entre partes Alexandrino Maximo Leal de Barros, Sabino Bruno do Rosario, requereu lançamento em prova e vista para dizer afinal.—Foi deferido.

Communicado.

ACEIO E LIMPEZA DA CIDADE.

Srs. redactores.—Já tivemos occasião de fallar sobre o projecto de uma nova empreza de limpeza e aceio da cidade, unicamente em relação ao § 2º do art. 5 das posturas da camara municipal de 10 de novembro de 1855, que estabelece o seguinte :

« Todos os donos de estabelecimentos de portas abertas, de qualquer natureza que sejam, artistas de quaesquer officios, sacristães de igrejas, etc., todas as manhãas até as 7 horas, mandarão varrer as testadas de seus estabelecimentos e officinas até o meio da rua, se do lado opposto houver igual obrigação, aliás toda a largura della; fazendo conduzir o lixo e varredura para os logares designados pela camara, e sirrigar nos dias de sol, as mesmas testadas immediatamente que forem varridas. A camara municipal mandará varrer as ruas, onde não hajam estabelecimentos. »

Ora, cumpre-se exactamente esta postura? A camara manda varrer e agoar as ruas onde não ha estabelecimentos? São acaso varridas e agoadas aquellas onde os ha? Não; nem he possivel que semelhante postura, como ella está concebida, possa ter execução.

Sabe-se que poucas ruas ha, onde os estabelecimentos de industria e dê negocio sejam contiguos, e que varridas e agoadas suas testadas, fique toda a rua limpa e aseiada como deve ficar para que o effeito corresponda ao fim que se tem em vista. De que serve varrer a testada de uma loja entre duas ou mais casas sem estabelecimentos de commercio ou de industria, e por consequencia sem obrigação de fazerem a mesma limpeza? O resultado he que poucos momentos depois a passagem de carros e de cavallos tem arrastado para o lugar varrido todo o cisco das outras testadas, e portanto fica todo o trabalho perdido.

Se a irrigação he com o fim de applacar o pó que se levanta pela varredura, ou pela passagem de carros e outros vehiculos ou cavallos, de que serve regar uma testada, deixando grande parte da rua sem igual beneficio? Para afeiar a limpeza e aceio de uma rua basta que se deixe de varrer e regar em duas outras casas, ficando esses oasis de porcaria para attestar a inutilidade da postura. Da mais, para varrer a testada de uma casa, recolher o cisco, ir leva-lo depois até o lugar designado pela camara, as vezes a grande distancia, ir buscar agoa e agoar a mesma testada, he mister uma pessoa que não gastará menos de duas horas neste serviço. Calculando o serviço diario de uma pessoa pelo custo dos jornaes em dez tustões, segue-se que as duas horas destinadas a este trabalho vem custar ao dono do estabelecimento dous tustões (e talvez não o faça por este preço nenhum preto ganhador) que no fim do mez importam em seis mil réis.

Ainda assim a limpeza não he completa. No inverno tornam-se as ruas verdadeiros charcos pela lama e pelo cisco das casas que nellas se deita; as mesmas calçadas ficam enlameadas e sujas de maneira a impedir o transito. Pensou-se no verão, mas nenhuma medida se tomou para o inverno, como se o cisco ou o pó fossem mais nocivos que as agoas empossadas, que os charcos fetidos e corruptos. Para que o aceio de uma cidade possa mostrar-se a primeira vista, he mister um systema de limpeza geral, uniforme e constante tanto no verão como no inverno; he mister regularidade no serviço para que se subtraia ao mesmo tempo o lixo e se agoe a rua de um a outro extremo sem a menor interrupção. Ora, está visto que não he possivel que semelhante trabalho se faça em cada testada isoladamente, nem em tempo diverso.

A nova empreza, de que ja' fallamos, á custa dos particulares, sem o menor despendio da camara nem dos cofres publicos, supprre todos estes defeitos ou lacunas da citada postura. O serviço será feito por turmas de varredores, começando de um extremo ao outro da rua quando for curta, ou dos dous extremos a encontrarem-se no centro quando fôr mais longa. Os carros com os caixões para receber o cisco, acompanharão as turmas dos varredores, de modo que não fique o cisco depositado por muito tempo e possa espalhar-se pelo transito de cavallos ou de vehiculos que tenham de passar pela mesma rua; seguindo-se pouco depois as carroças com pipas para a irrigação, devendo ser duas em cada rua marchando em sentido do opposto uma de cada lado.

Dest'arte ficarão as ruas perfeitamente limpas e aceiadas, sempre que os donos dos estabelecimentos de industrias e de commercio, não lancem nas calçadas ou ruas cisco de nenhuma especie durante o dia. He verdade que temos um grande inconveniente, e he a multidão de cavallos de matutos agglomerados em certas ruas, obstruindo o transito e emporcalhando tudo; mas para adiante sera' facil tomar alguma medida afim de fazer desapparecer ou evitar essa porcaria.

Os donos dos estabelecimentos devem conservar a varredura das lojas dentro de caixões para lança-la nos carros do cisco quando passem, ou mesmo nas ruas antes de serem varridas pela empreza. Esta medida está no interesse dos mesmos donos, porque seriam multados se fizessem o contrario, ou se provasse que haviam lançado o cisco nas ruas depois de varridas.

He de simples intuição que as agoas empoçadas nas ruas ou as lamas destroem o calçamento, porque infiltrando-se entre as pedras, amolecem o cimento que as liga, ficando soltas. Portanto a extracção da lama no tempo do inverno não he só uma medida de limpeza e de aceio, mas tambem de conservação do mesmo calçamento. Uma vez extrahida a lama, basta a corrente de ar para seccar as ruas e as calçadas.

Seria conveniente que os donos ou moradores das casas em que não ha estabelecimentos de commercio ou de industria, contratassem com a empreza, afim de receber o lixo ou cisco de suas respectivas habitações para evitar reclamações quando concorram para emporcalhar as testadas que lhes correspondem.

Tornamos a repetir, que a empreza actual he apenas um ensaio, mas um ensaio custuso porque depende de um grande capital, e convém que se não malogre, pois não ha outro meio de levar a effeito um bom systema de limpeza, senão este que vai apresentar a mesma empreza, He o mesmo usado nas grandes capitaes da Europa e da America do norte.

Temos iniciado muitos melhoramentos importantes na nossa provincia, venha mais este accelerar o progresso material e moral, porque como já dissemos, o aspecto de aceio de uma cidade he a prova mais evidente do seu progresso social.

Invocamos toda a solicitude da illustre camara municipal do Recife, assim como do Exm. Sr. presidente da provincia e do Illm. Sr. chefe de policia, afim de que no tempo de suas administrações se leve a effeito um melhoramento tão importante. A empreza he por ora toda particular e depende em grande parte do concurso dos donos dos estabelecimentos de commercio e industria, mas isto não basta, porque he mister que, além dos meios para subvencionar a empreza, haja protecção, hoje animação da parta da autoridade publica, haja segurança para a empreza, que não deve encontrar embaraços, nem gravamen, nem despezas que venham onerar o seu capital empregado.

Disseram-nos que o empresario havia pedido a camara isenção do imposto sobre as carroças empregadas no serviço da limpeza, e uma modificação na postura novissima, determinando o peso que pode levar cada vehiculo de duas ou quatro rodas. São pequenas concessões, a' que a camara não deve negar-se, visto que a empresa he de reconhecida utilidade municipal.

Sendo uma empresa nova e inteiramente desconhecida no paiz, não se póde estabelecer a apriori quaes as modificações, que mais convenham para o futuro no systema, que se vai adoptar. Só a experiencia de alguns mezes poda offerecer meios praticos para algumas alterações. Entretanto com quantas difficuldades não tem de lutar o empresario? Basta lembrar o numeroso pessoal, que necessita para o manejo dos carros, para varrer as ruas, para cuidar e sustentar os animaes, e o material conveniente, com a carestia de tudo, de jornaes, de casas e armazens, de mão d'obra etc., etc., etc. Asseguram-nos que o serviço sera' dirigido por pessoas entendidas e habilitadas para a sua execução, e que não dependera' dellas o malogro da empresa.

He indubitavel que o aspecto actual da nossa linda cidade he horrivel, tanto no inverno como no verão; quem se dirige pela rua da Cadeia para o palacio da presidencia, deve estacar de espanto diante das lagoas pontinas do convento de S. Francisco. Por que ainda não temos calçada uma das mais bellas ruas da nossa capital, a principal que vai para o palacio da presidencia? «Ibicant Paduani!» Sabemos que os Srs. fiscaes do Recife e de Santo Antonio são muitos zelosos no cumprimento dos seus deveres; mas o que podem os pobres fiscaes com os tristes e miseraveis recursos que tem a sua disposição? He delles que tambem reclamamos coadjuvação para uma empresa, que os vai aliviar de muitos desgostos, de muitos sacrificios pessoaes, e até de certa responsabilidade; porque neste caso elles serão os fiscaes da empresa e não dos particulares, pelo menos nas ruas, onde a mesma empresa tiver execução. Deos e elles que nos ouçãn.

Um progressista calmo e reflectido.

Correspondencias.

Srs. redactores.—Tendo lido no «Diario de Pernambuco» e no Jornal do Commercio», desta provincia, a imputação de um crime horroso e cynico, com que um homem desalmado procura manchar a minha reputação de sacerdote e de homem, venho pedir ao publico haja de suspender o seu juizo, em quanto preparo uma cabal defeza a minha honra, e desfaço essa intriga miseravel, forjada no antro da mais consumada perversidade.

O padre Joaquim José de Farias
Recife 2 de setembro de 1858.

(*) A declaração de diversos eleitores deste circulo, que vem hoje publicada no «Diario de Pernambuco,» precedida de um «manifesto» ou cousa que o valha, para provocar a attenção publica, me colloca, na qualidade de um dos eleitores do mesmo circulo, a declarar minha vez, que fui um dos « varios » a que em seu discurso proferido na camara dos deputados na sessão de 22 de julho ultimo, se refere o Sr. deputado Augusto de Oliveira, que lhe escreveram felicitando-o pela sua adherencia a causa dos opposicionistas ao actual governo, não podendo no entretanto deixar de notar o empenho com que se promoveu o abaixo assignado que constitue a tal declaração.

Sobre não reconhecer que eleitores tenham direito de estabelecer contestações aos deputados que elegem, nenhum merito alcanço na tal declaração, ao menos que a intenção do «manifesto» não torne saliente o fim que se teve, que não foi outro senão infiltrar no espirito do Sr. Augusto de Olivera o desgosto que lhe deve causar esse celebre manejo de intriga.

O Sr Augusto de Oliveira disse em seu discurso que «varios» eleitores de seu circulo o tinham felicitado por sua actitude na camara, e nisso não arriscou uma enexactidão como se quer inculcar, porque eu e outros amigos amigos effectivamente nesse sentido lhe escrevemos. A contestação por tanto só terá lugar se o Sr. Augusto de Oliveira não usasse da expressão «varios »

Bem se vê que em tudo isso anda calculo, e calculo futuro, que tanto mais realisavel se tornaria quanto menos revalidades se quizessem estabelecer.

Contesto portanto o merito de tal declaração, quer por ser imprudente, como por ter sido oblida de alguns eleitores com subterfugios e má fé. Contesto ainda esse merito por ser a declaração em sua terça parte tal assignada por empregados publicos, classe (salvas as excepções) que não perde occasião ou de pagar favores ao governo, ou de corteja-lo para conquistar a sua benevolencia.

Faço esta declaração para que não passe em julgado a insinuação do «manifesto,» de que os eleitores que não assignaram a declaração estão todavia de accordo com as ideas nella contidas.

Recife 27 de agosto de 1858.
Vicente Licinio da Costa Campello.

Publicação a pedido.

Tendo sido publicado no Diario p. p. um accordão proferido pelo meritissimo tribunal sera bom que se faça a publicação dos embargos a elle oppostos o que aqui se passa a fazer.

Por embargos ao venerando accordão dizem os embargantes por essa e melhor forma de direito.—S. C.

P. P. que o venerando accordão embargado, fallando-se respeitosamente, he digno de reforma, pois por elle não foram attendidas as provas dos autos, nem se fizera applicação das disposições do codigo, e regulamento do commercio, como este manda no art 472.

P. P. que os embargos ja tinham, antes mesmo de intentarem a presente acção, sentença que, alem de seus titulos das lettras fls. 8 a fls. 12, fazia certa a divida, para cujo pagamento pedem elles, como objecto principal da presente causa, segundo se vê a fls. 4, que o embargado largue de mão os escravos em questão, por ser a venda delles ficticia e simulada.

P P. que a divida na quantia de 4:047$850 fôra ja confessada pela devedôra em juizo competente, como se vê a fls. 16, e o inventario onde se fizera tal confissão, foi julgado por sentença, como se vê do documento aqui junto; e demais.

P. P. que segundo a marcha dos processos commerciaes estabelecida pelo regulamento n 737 de 25 de novembro de 1850 a confissão da parte constitue prova plena, e sena o erro da acção e processo arts. 157 e 158 do mesmo; por conseguinte, quando mesmo se desse erro aqui, estaria elle sanado pela confissão da divida.

P. P. que todas as causas commerciaes devem ser, como expressamente obriga o art. 22 tit. unico do codigo do commercio, julgadas pela verdade sabida, sem que seja necessario guardarem se todas as formas prescriptas para os processos civeis, como alli se diz; entretanto o venerando accordão fundou-se em sua maior parte em opiniões de Praxistas, que a muito escreveram acerca dos processos civeis.

P. P que as causas contra possuidor de bens alienados em fraude de credores commerciaes pertencem a jurisdicção do juizo de commercio, como claramente se vê do capitulo 3 do cit. reg., que se inscreve--da jurisdicção commercial em razão das pessoas, e causas--no art. 12 in fin.

P. P. que os fundamentos do accordão embargado constitue a propriamente materia de uma excepção; e o embargado nem della tratou, nem offereceu sua excepção; por conseguinte tal materia não poderia ser mais admittida como expressamente prohibe o art. 77 do mesmo reg.; e

P. P. que se no concurso de credores em execução (do que aliás aqui se não tratou) elles letigando entre si, o fazem todos n'um mesmo processo, segundo o proprio artigo referido pelo venerando accordão; com maioria de razão aos embargantes que fazem causa commum para o fim principal de ser havida por simulada a venda dos escravos, não podia ser vedado intentarem acção no mesmo processo; e demais

P. P que esse ponto de questão he apenas de ordem, insufficiente para produzir a nullidade de um processo ordinario em causa commercial; pois que os casos porque taes processos merecem ser nullos estão especificados no mesmo reg. art. 678, sendo que em muitos delles o art. 78 manda que o tribunal pronuncie a nullidade para correcção do acto; e

P. P. que este meritissimo tribunal na causa de Manoel da Fonseca Araujo Luna e outros contra os herdeiros de Domingos Antonio Gomes Guimarães ja decidio que credores podiam-se accumular em processo; e tendo o accordão que assim decidira, embargado, foram taes embargos desprezados.

P. P. que sendo este meritissimo tribunal o de recurso das sentenças do juiz aquo, se a de fls 152 não deveria constituir o embargado na alternativa de pagar, como diz o accordão, estava em sua jurisdicção modificar a sentença nesta parte, obrigando o embargado a largar de mão os escravos; mas não annular o processo sob tal fundamento.

P. P. que a venda fls. 43 dos escravos foi simulada, e que dessa mesma verdade se convencerá este meritissimo tribunal, em vista das provas dos autos e quanto discutio acerca de nullidades. O mais se dira na sustentação dos embargos.

Nestes termos p. p. que comforme aos de direito e em vista do art 742 do reg. cit, e attendendo-se a que o art. 22 tit. unico do codigo manda decidir as causas commerciaes pela verdade sabida sem observancia restricta das formas civeis, uma vez que se guardem os termos necessarios para defeza da parte, o que abundantemente a que se deu; he de esperar-se da illustração e justiça desse meritissimo tribunal, que seja reformado o venerando accordão.

O advogado,
Manoel José Pereira de Mello.

(*) A grande maioria dos eleitores do primeiro circulo desta provincia, trazidos a' scena pelo Sr. Augusto de Oliveira, declararam *simplesmente* que não eram dos *varios* amigos que lhe haviam escripto, approvando o seu procedimento, nem estavam de *accordo* com elle, na opposição que fazia ao governo, como o Sr. Augusto de Oliveira expressamente affirmara.

O Sr. Leal, que infelizmente só teve occasião de saber dessa declaração quando a vio no «Diario», apressou-se a demonstrar, tambem por uma declaração impressa e assignada, que o numero desses eleitores não era só de 48 ou 51, como a' primeira vista parecia; visto como no calculo não podia ser omittida a sua pessoa, que tambem não havia escripto ao Sr. Augusto, nem dava demonstração de ser opposicionista ao governo. Os 48 eleitores agradeceram ao Sr. Leal o inesperado reforço de sua assignatura supplementar.

Depois do Sr. Leal, o Sr. Licinio.

Este, podendo fazer uma declaração tão simples, tão commedida e tão verdadeira como tinha sido a dos 48 e a do Sr. tenente-coronel Franca, na sua respeitavel unidade, julgou preferivel moralisar o caso, e illustrar a questão com os seus profundos pensamentos e as suas apreciações, embora offensivas e inexactas.

Deixamos os factos e as finas observações do Sr. Licinio sôb o peso da autoridade prestigiosa do mesmo Sr. Licinio.

Fazemos votos para que essa declaração em tempo opportuno não seja esteril ao Sr. Licinio, que infelizmente ha alguns mezes se acha fóra do logar de amanuense da terceira secção da thesouraria provincial, e por tanto da classe dos empregados publicos, que segundo elle diz «não perde occasião ou de pagar favores ao governo, ou de corteja-lo para conquistar a sua benevolencia.»

E sómente sentimos que os espontaneos defensores do Sr. Augusto, ao qual ninguem offendeu, se ceguem no seu odio gratuito, a ponto de faze-lo tambem recahir sobre uma classe digna de mais consideração, e a' que temos esperança de ver ainda voltar o illustre Sr. Licinio.

SONETO

Offerecido ao meritissimo tribunal do commercio da provincia de Pernambuco.

Palmam, qui meruit ferat

No egregio e meritissimo tribunal,
Que as causas do commercio aqui decide,
Sempre tem encontrado forte egide
A nossa corp'ração commercial.

Preclaro, independente e imparcial,
O profundo saber nelle reside,
Zeloso nos destinos, que preside,
No julgar justo, e recto sem igual.

De Pernambuco o povo reconheça
A sua rectidão, sua inteireza;
E de encomios prestar-lhe não se esqueça.

Se espalhe a sua fama com presteza,
A proclama-la o povo se offereça;
Percorra a fama a sua redondeza.

* * * *

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE, 1º DE SETEMBRO DE 1858.
A'S 3 HORAS DA TARDE.
Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—25 1/4 90 d/v.
Fred. Robilliard, presidente.
P Borges, secretario.

CAMBIOS

Sobre Londres, 25 1/4 a 25 1/2 a 60 e 90 d. v.
» Paris, 385 rs. por fr. a 90 d. v.
» Lisboa, 108 a 112.
» Rio de Janeiro 1/2 por 0/0 de rebate.
Desconto de lettras, a 9, 10 e 12 por cento ao anno.

OURO—Onças hespanholas . . .		30$000
Ditas mexicanas	31$000	32$000
Peças de 6$400	17$200	18$000
Moedas de 9$000	9$300	
Ditas de 20$	20$500	
PRATA.—Patacões brazileiros . .	2$080	2$100
Ditos columnarios . . .	2$080	2$100
Ditos mexicanos . . .	1$800	

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 . . . . . . 12:484$967

Descarregam hoje 2 de setembro.

Patacho portuguez—Brilhante—diversos generos.
Barca ingleza — Stephen & Sarah — objectos para o gaz.
Brigue hespanhol—Commerce—farinha de trigo.
Brigue portuguez—Soberano—diversos generos.
Patacho americano—Montrose—farinha de trigo.
Patacho brasileiro—Beberibe—diversos generos.
Barca ingleza—Cruzador—ferro e carvão.
Barca hamburgueza —Esther & Sophie — mercadorias.
Barca ingleza—Genevieve—idem.
Brigue portuguez — Trovador — diversos generos.

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

Volumes entrados com fazendas	166
» » com generos	609
Total	775
Volumes sahidos com fazendas	93
» » com generos	850
Total	943

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 . . . . . . 3:619$519

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 . . . . . . 250$152

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 1.º DE AGOSTO DE 1858.

Canal—Brigue portuguez «Rio Vouga», Paton Nash & C., 1,750 saccos assucar.
Marselha—Barca franceza «Maria Luiza», Lasserre & C., 350 saccos assucar.
Rio da Prata—Polaca hespanhola «Canchita», Aranaga & Bryan, 300 barricas assucar.
Hampton Roads—Barca ingleza «Woyager», Saunders Brothers & C., 1,565 couros salgados.
Liverpool—Barca ingleza «Sarah», Parente Vianna & C., 19 couros salgados.
Lisboa—Patacho portuguez «Destino», Amorim Irmãos, 25 cascos mel.
Rio da Prata—Brigue hespanhol «Reger de Flora», Isaac, Curio & C., 50 pipas aguardente.

EXPORTAÇA'O.

Aracaty, hiate nacional «Invencivel», de 37 toneladas, conduzio o seguinte : — 660 volumes generos estrangeiros, 70 ditos ditos nacionaes.

Parahiba, hiate nacional «Flor do Brasil», de 31 toneladas, conduzio o seguinte : — 110 volumes generos estrangeiros.

Liverpool por Maceió, barca ingleza «Sarah», de 517 toneladas, conduzio o seguinte : — 314 saccas algodão, 735 couros salgados.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 . . . . . . 2:342$461

RENDIMENTO DA RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO DO MEZ DE AGOSTO DE 1858. A SABER :

Renda dos proprios nacionaes . . .	62$500
Fóros de terrenos de marinha . . .	22$770
Siza dos bens de raiz	3:199$654
Decima addicional das corporações de mão morta	78$524
Direitos novos e velhos e de chancellaria	1:467$208
Patentes dos officiaes da guarda nacional	423$000
Dizima de chancellaria	231$440
Multas por infracções de regulamento	18$872
Sello do papel fixo	3:133$690
Idem proporcional	6:097$286
Premio dos depositos publicos . .	1:089$727
Imposto dos corretores	400$000
Emolumentos	173$000
Imposto sobre lojas e casas de descontos	6:577$613
Dito sobre casas de moveis, roupas, etc. fabricados em paiz estrangeiro	200$000
Taxa de escravos	708$000
Cobrança da divida activa	313$445
	24:196$649
Extraordinaria.	
Indemnisações	112$300
	24:308$949

Recebedoria de Pernambuco, 31 de agosto de 1858.—Servindo de escrivão o 2.º escripturario.
Francisco Alexandrino de Masconcellos Callaça.

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 . . . . . . 2:206$445

RENDIMENTO DA MESA DO CONSULADO PROVINCIAL DO MEZ DE AGOSTO DE 1858.

Direitos de 3 por cento do assucar exportado	16:684$353
Dito de 3 por cento do algodão exportado	1:788$736
Dito de 5 % de diversos generos . .	6:649$879
Capatazia de 160 rs. por sacca de algodão	346$080
Decima dos predios urbanos . . .	8:150$214
Meia siza dos escravos	2:677$916
Novos e velhos direitos	198$755
Sello de heranças e legados	626$872
Escravos despachados	200$000
Passaportes	4$250
Imposto de 3 e 4 por cento	356$720
Multas	122$102
Custas	408$220
Juros	61$667
	38:276$941

3.ª secção da mesa do consulado provincial, 31 de agosto de 1858.—O escripturario,
Joaquim de Gusmão Coelho.

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 1 de setembro.

Bahia—8 dias, hiate brazileiro «Deus Amigos», de 116 toneladas, capitão João Custodio de Lemos, equipagem 8, carga 200 saccos com farinha de mandioca, charuto, e mais generos; a Antonio L. de O. Azevedo. Pertence a Bahia.

Terra Nova—40 dias, brigue inglez «Kate Fendergrast», de 141 toneladas, capitão Matheus Cranford, equipagem 8, carga 1,505 barricas e 130 caixas com bacalháo; a Saunders Brothers & C. Pertence a Terra-Nova.

Maceió—43 horas, barca ingleza «Richard Tantena», de 437 toneladas, capitão H. G. Stermey, equipagem 13, carga algodão e assucar; a Johnston Peter & C. Pertence a Liverpool.

Navio sahido no mesmo dia.

Assu'—Barca brazileira «Amisade», capitão Jacintho de F. Junior com o mesmo lastro que trouxe do Rio de Janeiro. Suspendeu do Lamarão.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS
Dia 1 de setembro.

Horas	Atmosphera	Vento: Direcção	Vento: Intensidade	Thermometro: Centigrado	Thermometro: Reaumur	Thermometro: Fahrenheit	Hygrometro	Barometro
6 h. m.	Cumulus	OSO	B. m.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9 »	»	S	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12 dia	»	ESE	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3 da t.	»	E	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6 »	»	»	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9 »	»	»	»	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

A noite esteve clara com grandes nevoeiros, houveram alguns regueiros, o vento ENE veio para o terral e assim amanheceu.
Observatorio do arsenal de marinha 1 de setembro de 1858.
Viegas Junior.

[illegible]

--- Perante a camara municipal desta cidade, estarão em praça nos dias 6, 9 e 13 do corrente, as rendas municipaes seguintes, para serem arrematadas por tempo de um anno, a saber : imposto de aferições por .... 15:574$, dito sobre cabeça de gado por .... 16:010$, dito sobre casas de farinha e legumes, 1:555$, dito de capim de planta, 1:261$, dito sobre mascates e boceteiras 266$, aluguel da casa da rua da Florentina 405$. Os pretendentes devem apresentar fiadores idoneos (dous para cada imposto de um conto de reis para cima) habilitados na forma da lei, antes do primeiro dia da praça.

Paço da camara municipal do Recife, em sessão de 1 de setembro de 1858.--Luiz Francisco de Barros Rego.--Pro-presidente.--Manoel Ferreira Accioli, secretario.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 16 do corrente, manda fazer publico, que no dia 2 de setembro proximo vindouro, vai novamente a praça para ser arrematado a quem mais der o pedagio da barreira da ponte dos Carvalhos, servindo de base a arrematação o offerecimento feito pelo licitantes Manoel Gouveia de Souza e João Paes Barreto, da quantia de 600$ rs. por anno.

A arrematação sera feita por tempo de 3 annos, a contar de 1º de julho de 1858 a 30 de junho de 1861, ficando obrigado o arrematante pela renda total do triennio, entregando se-lhe o que ja houver cobrado a thesouraria, deduzidas as despezas feitas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 29 de agosto de 1858.---O secretario,
A. F. da Annunciação.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife.

Faço saber pelo presente, que no dia 2 de setembro deste anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo, a porta das audiencias de metade da barcaça denominada Sociedade Feliz, que fora penhorada a Gaspar Leite da Silva Guimarães, por execução de João Moreira Lopes, e avaliada na quantia de 200$ rs., a qual se acha depositada em poder do depositario particular José Muniz Teixeira Guimães.

E para que a todos os licitantes chegue noticia mandei passar editaes, que serão affixados nos lugares do costume, e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 21 de agosto de 1858.---Eu Francisco Ignacio de Torres Bandeira, escrivão do juizo commercial o fiz escrever.
Anselmo Francisco Peretti.

[illegible]

--- A camara municipal desta cidade, dará principio a terceira sessão ordinaria deste anno no dia 6 do corrente.

Paço da camara municipal do Recife, em sessão de 1 de setembro de 1858 - Luiz Francisco de Barros Rego.--Pro-presidente.---Manoel Ferreira Accioli, secretario.

--- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, manda fazer publico, que do dia 2 do corrente por diante, se pagam os ordenados e mais despezas provinciaes até o ultimo de agosto proximo findo. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco. 1 de setembro de 1858.---O secretario,
A. F. d'Annunciação.

--- Acha-se legalmente depositada pela subdelegacia dos Afogados, uma carga com varios objectos, e um cavallo, que conduzia Francisco José de Sant'Anna, pertencente ao senhor do engenho Contenda, na Escada, cujo conductor se acha preso por ser pegado em flagrante com dous barris de polvora, que furtou de outro no rancho que arrancharam-se --- O subdelegado, José Gorgonio Paes Barreto.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes :

Para o 4.º batalhão de infantaria

Espadas de guarnição com bainha de aço 2; talins de couro branco envernisado 2; porte de couro branco envernisado com ganchos de metal para o bombo 1; portes de couro branco envernisado pifano 2; porte de couro branco envernisado para o arrore de camsa 1; bandoleira de dito dito para a caixa de rufo com ganchos de metal 1; bandoleiras de dito dito com ganchos de metal para caixas de guerra 16; porte para o tambor-mór com galão de ouro 1; cordão para o bastão do tambor-mór 1.

9.º batalhão de infantaria.

Cinturões para musicos 27; ditos para cornetas 17.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, as 10 horas da manhãa do dia 6 de setembro.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 1 de setembro de 1858. Bento José Lamenha Lins, coronel presidente.---José Antonio Pinto, tenente-coronel vogal servindo de secretario.

-- Pela mesa do consulado provincial se faz publico aos devedores dos impostos da decima dos predios urbanos das freguezias desta cidade e da dos Afogados, de 4 0/0 sobre diversos estabelecimentos, de 40$ sobre casas de modas, e de 20$ sobre casas de jogo de bilhar, que setembro he o ultimo mez marcado para o recebimento dos seus debitos, findo o qual terão de serem remettidos para o juizo os que deixarem de pagar. Mesa do consulado provincial de Pernambuco 31 de agosto de 1858 --Antonio Carneiro Machado Rios, administrador.

-- Pela delegacia do segundo districto foram apprehendidos no dia 26 de agosto 5 cavallos e 1 escravo cabra por nome José,

MUTILADO

que diz pertencer a uma pessoa de Pedras do Fogo; seus donos compareçam munidos de documentos legaes, que lhes serão entregues. Delegacia do 2º districto do Recife 30 de agosto de 1858.--O subdelegado, João Francisco Xavier Paes Barreto.

CORREIO GERAL

As malas que tem de conduzir o brigue Carolina para o Ceará, Maranhão e Pará, serão fechadas hoje as 10 1/2 horas do dia.

[illegible]

Para a Bahia.

A veleira e bem conhecida sumaca Hortencia, pretende sahir até o dia 31 do corrente, e ainda recebe alguma carga; trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

-- O brigue escuna Carolina, capitão Joaquim Antonio Gonçalves dos Santos, segue para o Ceará, Maranhão e Pará, no dia 31 do corrente, com a carga que tiver a bordo.

Para a Bahia.

O veleiro e bem conhecido patacho nacional S. José, pretende sahir com muita brevidade, tem tratado parte de seu carregamento; para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

COMPANHIA

Brasileira de paquetes a vapor

O vapor Oyapock, commandante F. F. Borges, espera-se dos portos do sul em seguimento aos do norte até o dia 7 do corrente.

Recebe-se desde ja passageiros, frete de dinheiro e encommendas e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, sendo os volumes despachados com antecedencia até o dia 6: agencia rua do Trapiche n. 40.

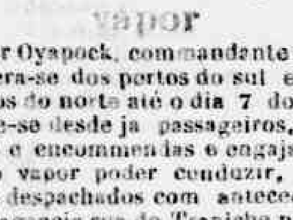

Companhia

Brasileira de paquetes a vapor.

O vapor Tocantins, commandante P. H. Duarte, espera-se dos portos do norte em seguimento aos do sul até o dia 7 do corrente.

Recebe-se desde ja passageiros, frete de dinheiro e encommendas e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir sendo os volumes despachados com antecedencia até o dia 6: agencia rua do Trapiche n. 40.

Para o Porto

O brigue Trovador seguira' com brevidade, para carga e passageiros trata-se com os consignatarios Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

Para o Rio de Janeiro.

O veleiro e bem conhecido patacho nacional Beberibe, pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento prompto; para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

--- Para Lisboa deve seguir o mais breve possivel, o brigue portuguez «Incomparavel»; tem prompto parte do carregamento, e para o resto a frete ou passageiros (aos quaes offerece excellentes commodos): trata-se com Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3, ou com o capitão Augusto de Aguiar, na praça do commercio.

Para o Aracaty

sahe o hiate Beberibe; para carga e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

[illegible]

Leilão

Sexta-feira 3 de setembro

FEIDEL PINTO & C. FARAO' LEILAO' POR INTERVENÇAO' DO AGENTE

PESTANA

no dia acima determinado pelas 10 horas da manhãa no seu armazem rua da Cruz n. 63

DE

ferragens, pregos de todas as qualidades e um completo e variado sortimento de miudezas.

GRANDE LEILAO

quinta-feira 2 de setembro.

AS 10 HORAS DA MANHÃA.

NA RUA DO COLLEGIO ARMAZEM N. 15

Marcolino de Borja

fara leilão de um grande e variado sortimento de obras de marcineiria novas e usadas, pianos de jacaranda e de mogno, espelhos de parede, moldura dourada, candelabros e lanternas de vidro, vasos e enfeites de porcelana e crystal para sala, uma porção de frascos grandes de porcelana, dourados, proprios para botica, diversos objectos de ouro e prata, relogios para algibeira, ditos de parede, quadros com estampas, uma grande quantidade de calçado francez, inclusive borzeguins para homem e senhora, recentemente chegados, varias quinquilharias francezas e outros muitos artigos etc.; tudo isto sera definitivamente vendido sem reserva alguma no supradito dia quinta-feira 2 de setembro as 10 horas em ponto, da manhãa.

Leilão

Hoje

PELO AGENTE

PESTANA.

O agente Pestana fara' leilão por conta de quem pertencer pelas 10 horas da manhãa a' porta do armazem do Sr. Annes defronte da alfandega

DE

M A & J—100 caixas com cebolas.
« —20 barris com toucinho.
Triangulo B—60 caixas com batatas.

Leilão

A 5 do corrente.

N. O. Bieber & C. farão leilão por intervenção do agente Oliveira, de magnifico sortimento de fazendas suissas, allemães e inglezas, na mór parte para conclusão de facturas, e por isso que serão vendidas sem reserva em preços: sexta-feira 3 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem rua da Cruz.

Leilão

Hoje 2 do corrente.

Southall, Mellors & C. continuarão hoje, quarta-feira, por intervenção do agente Oliveira, o seu esplendido leilão de fazendas inglezas hontem principiado, no seu armazem, rua do Trapiche.

Avisos Diversos

LIÇÕES DE PARTIDAS DOBRADAS.

METHODO PRATICO

RUA NOVA N. 15.

O abaixo assignado mudou a sua residencia para a casa acima indicada, e continúa a receber discipulos todos os dias uteis das 7 horas as 9 da noite. Preço 20$000 pelo ensino.--M. Fonseca de Medeiros.

Telegrapho

Vende-se o novo roteiro de signaes do telegrapho, a 320 rs.: na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

--- O abaixo assignado, estando procedendo a balanço em sua taberna, sita na rua de S. Francisco n. 68, declara, que desta data em diante deixa de continuar como caixeiro de sua casa José Antonio da Silva, ficando desonerado de receber qualquer debito que da mesma houver fiado, porquanto tera de ser pago ao abaixo assignado, ou a sua ordem. Recife 31 de agosto de 1858.---José Mendes Salgado Guimarães.

-- Precisa-se alugar um sitio pequeno ou uma casa com quintal, perto desta cidade: quem tiver annuncie para ser procurado.

-- Deseja-se alugar um preto para servir mesa, tratar de quarto e cuidar de um ou dous animaes; he necessario que dê fiador, e prefere-se escravo: dirija-se a fabrica do gaz.

Empreza do gaz

Os emprezarios das obras do gaz E. S. Bellhoose & C. advertem que mudaram o seu escriptorio para o estabelecimento das ditas obras, onde devem ser procurados.--Clemente H. Wilmt, engenheiro encarregado.

Attenção.

Antonio Barbosa de Barros com sala de barbeiro na rua da Cruz n. 51, primeiro andar, participa ao publico que acaba de receber pelo ultimo vapor uma grande porção de bichas de Hamburgo, as quaes se vendem aos centos e a retalho, e alugam-se mais barato do que em outra qualquer parte; com a vista os pretendentes não deixarão de comprar.

-- Quem se julgar credor de Manoel Carvalho de Moura, apresente sua conta no prazo de 8 dias para ser paga, que deste prazo em diante tenciona retirar-se.

Attenção

O abaixo assignado, em resposta ao annuncio publicado no Diario de Pernambuco n. 200 pelo Sr. Domingos Rodrigues de Andrade, vem fazer sciente a significação que dá o mesmo senhor com o seu por.. e porém..; e se não for esta que segundo me parece abaixo declaro, neste caso sera mais decente que o mesmo senhor decifre o seu enigma, sendo claro para com todos aquelles que interessam saber de tal significação. Quando o Sr. Andrade tratou de dissolver a sociedade que tinhamos, propoz o abate de 15 0/0 pela parte que me pertencia, pagando em prestações, ao que não me foi possivel annuir pelo grande prejuizo que me causava, e tanto he isso verdade, que nenhuma duvida tive em propôr ao mesmo senhor, tomando a sua parte com o abate de 10 0/0, com as mesmas condições que elle havia proposto, acontecendo mais que eu não só dava o abate acima dito, como tambem recebia, o que não fez o Sr. Andrade, que só queria tomar a minha parte com o abate que lhe convinha. Não sendo possivel ao Sr. Andrade conseguir o seu desejo, teve de estudar e propôr novamente para ficar com a parte que me pertencia, dando a quantia de 24:000$000 a vista, e se eu quizesse ficar com a parte delle lhe daria 25:200$000 da mesma fórma: ora, avista de taes propostas, parece que o enigma que apresenta o mesmo senhor de por.. e porem, vem a ser talvez a maneira das mesmas propostas o qual nenhuma significação tem senão aquella que póde ter propôr para receber 25:200$ rs., e querer dar 24:000$000, quando ambos os socios tinham em gyro igual capital, e por conseguinte o mesmo direito. O abaixo assignado, não podendo jamais continuar na sociedade com o mesmo senhor, sujeitou-se a dar-lhe 25:200$. com tanta desigualdade como deve conhecer o mesmo, afim de evitar a menor questão, e por isso desde ja declara ao Sr. Andrade e ao respeitavel publico, que nenhuma resposta dara mais aos annuncios que por ventura possam apparecer, não só pelos seus afazeres, como tambem he contra o seu genio, e mesmo porque não deseja mais contestar ao seu compadre e amigo o Sr. Domingos R. Andrade. Pernambuco 4 de setembro de 1858.

João José Rodrigues Mendes.

Caixeiro.

Na rua do Collegio, deposito n. 13, precisa-se de um caixeiro que entenda de taberna.

Traspassa se

a chave de uma casa terrea com os commodos seguintes: sala de visita forrada de papel e estoira, gabinete forrado, sala de jantar, dita de engommar, um grande quarto de dormida com janella para o quintal, e mais 7 quartos, sendo 4 para differentes usos, 2 proprios para despensa e 1 para despejos, mais um quarto no quintal com 2 tanques de cemento e torneiras de metal, sendo um para banho e outro para deposito de agua para gasto da casa, com encanamento por canos de chumbo pela parede, que vai supprir de agua duas bacias de cemento que se acham collocadas, uma na cozinha e outra no quarto de despejo, bomba na cacimba, canteiros para flores, e alem de tudo isto o fresco do lugar: quem pretender, mediante algumas luvas por estas bemfeitorias, dirija-se a mesma casa, na rua do Poucinho, a qualquer hora do dia.

--- No dia 3, as 11 horas, na sala das audiencias, depois da finda a do Sr. Dr. juiz de ausentes, havera leilão dos diversos objectos pertencentes a herança jacente do finado Hespanhol José.

Attenção

Offerece-se um rapaz de idade 17 annos, muito robusto, com muita actividade, e bastante pratica do commercio, para caixeiro de armazem de trapiche, obrigando-se a dar bastante tempo de graça, até adquirir pratica, que seu patrão veja que deve convencionar ordenado conforme seu serviço, o qual dá fiador a sua conducta, e sujeita-se a todo negocio que tratar a respeito: quem precisar dirija-se a esta typographia, deixando carta com as iniciaes L. F. A. em lugar de sua morada.

Educação para meninas.

Mell. Clemence d'Hannetot de Manneville, propõe-se a leccionar por casas particulares piano, francez, geographia, historia etc.: os senhores pais de familia que quizerem utilisar-se do seu prestimo ja bem conhecido pelas familias dos Srs. barão de Beberibe e Lourenço de Sa' Albuquerque, tenham a bondade de dirigir-se ao hotel inglez de Mme. Dubois.

AO PUBLICO.

Ha mais de 18 annos soffria a minha filha Viccencia Maria da Conceição, no leito de acerbas dores, os terriveis effeitos da morphea, desenganada da sciencia medica, por a haver esgotado; o alivio que se lhe deparava era a morte. Sim a morte, em vista do seu doloroso estado: pulmões, chagas e resiseção de membros; cega de ambos os olhos, que lhes cobriam os pulmões das palpebras.

Neste estado o que fazer? Deplorar em continuo pranto a sorte, que neste mundo de innumeros tormentos, coube em partilha á minha desditosa filha. Mas! Oh! Providencia Divina, que nunca desampara aos vossos humildes affectos, que em vossa misericordia perseveram (sirva de exemplo o enfermo, que junto ao tanque ou piscina das ovelhas, jazia perseverante a 38 annos, procurando entre a multidão banhar-se na agua revolvida pelo anjo do Senhor para ficar são sem o poder conseguir, até que apparecendo alli Jesus Christo lhe disse: «tolle grabatum tuum et ambula,» restituindo-lhe em maior vigor toda a saude), deparasteis-nos o Sr. Manoel Borges de Mendonça, que abaixo de vós, curvou a peior de quantas enfermidades ha no mundo a morphea.

E ja mais deixaremos, eu e minha filha, de olvidar tão grande bem? Esqueceremos jamais o beneficio recebido por nós do Sr. Manoel Borges de Mendonça? Não, nunca.

Receba, pois, o Sr. Borges de Mendonça, os sinceros e verdadeiros agradecimentos de nossa fiel e eterna gratidão. Moramos no pateo do Paraiso n. 21, e minha filha prompta a quem duvidar.

Maria dos Anjos

Recife 20 de agosto de 1858

CONSULTORIO HOMEOPATICO DO DR. LOBO MOSCOZO.

NA RUA DA GLORIA CASA DO FUNDAO'

O Dr. Lobo Moscozo faz sciente a quem interessar possa que tem commodos em sua casa para receber alguns escravos não só para tratar de suas enfermidades como para fazer qualquer operação. Os doentes serão tratados pela homeopathia ou pela allopathia, conforme parecer mais conveniente para a brevidade da cura. Adverte que recebe gratuitamente uma ou outra pessoa que precise fazer alguma operação, e que por suas circumstancias não possam satisfazer as despezas de tratamento e não queira sujeitar-se a ir para os hospitaes. O preço do tratamento dos escravos regulara' de 2$ a 3$ diarios conforme a gravidade da molestia e o tempo de curativo.

Muita attenção.

Domingos Rodrigues de Andrade, em resposta ao annuncio publicado por este Diario n. 199 pelo Sr. João José Rodrigues Mendes, vem confirmar o seu annuncio, e offerecer ao publico dous artigos de seu contrato social, em que mostra o direito que tinha ao estabelecimento, e que não ficou com elle por... por isso e avista dos artigos abaixo, o publico que nos conhece, que faça o juizo que bem lhe parecer.

Art. 3. Será o gerente da presente sociedade o socio Domingos Rodrigues de Andrade, e na ausencia do mesmo, o socio caixa João José Rodrigues Mendes.

Art. 14. Dissolvida a presente sociedade por qualquer motivo imprevisto, ficara o direito ao socio gerente (art. 3.) como installador do estabelecimento, a ficar com elle se assim lhe convier. Convinha-me e quiz ficar com elle, porém...

-- Offerece-se uma mulher de boa conducta para ama de uma casa de pouca familia: quem de seu prestimo quizer utilisar-se, dirija-se a rua do Nogueira n. 41, que achara com quem tratar.

-- Precisa-se de uma preta escrava boa quitandeira, paga-se bem: quem tiver, dirija-se ao becco do Quiabo n. 8, para tratar.

Casa de commissão de escravos.

Na rua Direita n. 13, sobrado de 3 andares defronte do becco de S. Pedro n. 3, recebem-se escravos de ambos os sexos, para se vender de commissão, não se levando por esse trabalho mais do que 3 0/0, sem se levar cousa alguma de comedoria, offerecendo se para isto toda segurança precisa para os ditos escravos.

ATTENÇAO

Um rapaz Brasileiro com 15 a 16 annos de idade, com pratica de fazendas, e com muita actividade para o commercio, offerece-se para caixeiro de qualquer loja de fazendas, ou mesmo para rua: quem precisar, deixe cartas na mesma com as iniciaes F. E., e o lugar de sua morada.

-- Fazem-se com promptidão capas, batinas, capas viatorias e samarras: na rua de Apollo n. 29, primeiro andar.

-- Precisa-se de serventes de pedreiro escravos ou forros, para o serviço em casa terrea, paga-se bem: na taberna da rua das Cruzes n. 20.

Consulado de França

Aviso relativo a herança do finado J. P. Chardon

Tendo-se agitado uma questão de competencia entre o consul de França e o juiz de orphãos, a respeito da arrecadação da herança de J. E. Chardon; o consul submetteu a questão á decisão da autoridade competente no Rio de Janeiro, e espera brevemente receber dita decisão para continuar a arrecadação ja encetada; constando-lhe, porém, que alguem trata de alterar a natureza de certos titulos de valores, e que affectam dita herança, para prevenir semelhantes factos, torna o consul de França a avisar a quem interessar possa, que nenhuma transacção façam relativamente a dita herança de modo reconhecido affecta-la em seus interesses, pois elle protesta, no caso de que seja reconhecida afinal sua competencia, recorrer aos meios judiciaes, civis e criminaes para competencia, que sejam devidamente punidos aquelles que assim praticarem.

-- Offerece-se um rapaz portuguez para caixeiro de armazem ou de cobrança, para o que tem bastante pratica: quem de seu prestimo se quizer utilisar annuncie por este Diario para ser procurado ou dirija-se ao pateo da ribeira taberna n. 1 que volta para a rua do Fagundes, que achara com quem tratar.

--- O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel corpo do commercio, que deixou de ser seu socio o Sr. João Leite do Rego Sampaio da loja de miudezas na rua do Crespo n. 1 A, que gyrava debaixo da firma de Castro & Leite, ficando d'ora em diante a cargo do abaixo assignado a liquidação do activo e passivo da mesma sociedade. Recife 31 de agosto de 1858.---Antonio Fernandes de Castro.

JOIAS.

Os abaixo assignados, com loja de ourives na rua do Cabuga n. 11, avisam ao publico que estão recebendo as mais novas obras de ouro que se pódem desejar, tanto para senhoras como para homens e meninas; vende-se muito em conta, passando-se bilhetes com muita segurança e responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos aos mesmos por qualquer duvida.

Seraphim & Irmão.

-- Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar e engommar, e paga-se bem: na rua dos Pescadores n. 13.

-- Avisa-se ao Sr. José Mathias da Fonseca que haja de vir ao largo da Assembléa n. 6, concluir um negocio que não ignora.

-- Qualquer senhor de engenho perto desta cidade, que precisar de uma pessoa para ensinar a seus filhos primeiras letras, latim e francez, dirija-se a casa do professor de latim da freguezia de S. José, no largo do Terço n. 33.

-- O bacharel Antonio Annes Jacome Pires reside na rua do Rangel, sobrado n. 18, onde póde ser procurado, e continúa a advogar.

-- Um moço que acha-se isento da guarda nacional, e achando-se arrumado em uma casa commercial, deseja mudar de arrumação, e assim offerece-se para qualquer casa, sendo para caixeiro de rua ou para armazem, o qual tem bastante pratica do commercio: quem precisar, procure na rua da Madre de Deos n. 28, armazem.

-- O abaixo assignado faz sciente ao corpo do commercio, e igualmente ao publico em geral, que no dia 23 do corrente dissolveu amigavelmente a sociedade que tinha com o Sr. João de Araujo Lima em uma taberna que tinham, sita na rua de S. Francisco n. 14, ficando o annunciante encarregado da liquidação de todo o activo e passivo da dita taberna; e por isso toda a pessoa que se achar a dever a dita taberna, só devera pagar ao annunciante, e o que praticar o contrario, não apresentando recibo do annunciante, ficará sujeito a pagar novamente. Recife 31 de agosto de 1858.

José Maria Jorge de Azevedo.

--- Precisa-se alugar uma escrava para pouco serviço de uma casa, e que saiba vender na rua, e não tenha vicios: na rua da Palma, casa junto ao portão do Sr. Pinto, ou annuncie.

--- O abaixo assignado faz sciente ao Sr. Luiz José Marques, arrematante do consumo da aguardente de producção brasileira, que do dia 1.º de setembro do corrente anno em diante deixa de vender deste genero a retalho em sua taberna sita na rua da Praia de Santa Rita n. 1. Recife 31 de agosto da 1858.--- Antonio Francisco Martins de Miranda.

--- Precisa-se alugar uma criada que saiba engommar, para o serviço de uma casa de pouca familia estrangeira: na rua do Trapiche Novo n. 18, ou no Monteiro na casa aonde morou o consul hespanhol.

--- Precisa-se alugar um preto para o serviço de rua: quem o tiver dirija-se a rua do Trapiche n. 18, que achara com quem tratar.

---Roga-se o favor ao Sr. Maximino Narciso Sobreira de Mello de chegar a rua do Livramento n. 4, pois precisa-se fallar-lhe.

--- Perdeu-se no dia 23 de agosto do corrente anno 855 rs, sendo em notas uma de 50$, uma de 20$ e tres de 5$: quem tiver achado e quizer restituir, dirija-se a rua do Cabugá n. 11, segundo andar, que sera generosamente recompensado.

--- Quem achou uma pulceira de ouro com esmalte azul, a qual foi perdida no dia 28 do corrente a noite, dirija-se a rua do Queimado n. 46, segundo andar, que se gratificará.

--- No largo do Pilar n. 12, em Fóra de Portas, precisa-se alugar uma preta captiva, que seja moça, para o serviço de rua.

--- Precisa-se de 600$ rs a juros de 1 e 1/2 por cento ao mez, com hypotheca em uma casa fóra desta cidade, mas de valor superior a essa quantia: quem quizer annuncie.

— O tenente coronel Franca eleitor do primeiro circulo, tem o prazer de declarar para que não haja equivoco a seu respeito, que foi um dos amigos do digno deputado o Sr. Augusto Frederico de Oliveira, que o felicitou pela attitude que tomou na actual sessão da camara dos deputados, e que compartilhando com suas idéas lhe reitera os protestos da mais plena confiança.

Recife 31 de agosto de 1858.

--- Na casa nova de 3 janellas da esquina do becco que fica por detraz da rua Nova, precisa-se de alugar uma preta escrava para vender na rua.

--- Precisa-se alugar 2 escravos, mensal ou annualmente para trabalhar em armazem de assucar: na rua do Apollo n. 7.

Brejo d'Arêa.

Um moço assignante da cidade d'Arêa informa nos que do 1º até 23 do passado agosto, não tinha recebido Diario, no entretanto que o Sr. administrador do correio da Parahiba sabe mui bem que os temos mandado constantemente para todos os subscriptores.

— Precisa-se de uma pessoa para cobrador deste Diario, o qual deve dar fiança: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

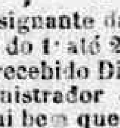

Jose Bernardo Ventura e Cesario Aureliano Ventura, agradecem cordialmente a todas as pessoas que na tarde de 31 do passado se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua presada esposa e mãi D. Anna Joaquina Pires Ventura.

Recife 1º de setembro de 1858.

-- O Dr. Lessa tem boa vacc[illegible] na freguezia da Boa-Vista, no dia 1 e 23 do corrente. Póde ser procurado no hospital militar na rua dos Pires.

--- Jose Antonio Gomes Junior, roga as pessoas que lhe teem dito, que querem assignar a subscripção da obra intitulada Regras de Escripturação Mercantil por Partidas Dobradas, combinadas com o prescripto pelo codigo commercial brasileiro, o façam quanto antes, visto que dita subscripção tem de ser fechada mui breve: subscreva-se em casa do autor, rua do Sebo, casa sem numero, defronte da casa n. 24, aterro da Boa-Vista, loja de fazendas n. 4, proximo a ponte, do Sr. Julio Cesar Pinto de Oliveira, Passeio Publico, loja de fazendas n. 11 dos Srs. Ferreira & Cruz. 5$ cada exemplar brochura, e para os não assignantes sera 10$, na conformidade do annuncio publicado por este Diario no corrente anno ns. 148, 155 e 156.

-- Aluga-se ou vende-se um sitio na Soledade, travessa de João Fernandes Vieira, com boa casa de morada, muitos arvoredos de fructo, boa agua de beber, e com todas as commodidades precisas: a tratar na rua da Cruz n. 35.

-- A camara municipal precisa de arêa para aterrar a estrada do matadouro da Cabanga. quem se quizer encarregar de conduzir para alli este material, entenda-se com o vereador Simplicio José da Mello.

O Dr. Pedro Antonio Cesar esta residindo na rua do Rangel, primeiro andar do sobrado n. 18, onde pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, para o exercicio da medicina e partos.

-- Offerece-se um rapaz para caixeiro de rua, ou mesmo para cobrar dividas na capital ou fóra, dando fiador de sua conducta: quem se quizer utilisar do seu prestimo, dirija-se a travessa dos Açouguinhos, taberna n. 20.

--- Aluga-se uma casa de um andar, ou mesmo um primeiro andar, nas ruas da Penha, Livramento, Direita, pateo da Penha, Rangel, Hortas, pateo de S. Pedro, Santa Rita: na rua da Praia, armazem de carne n. 7, que se paga com generosidade.

--- Roga-se a pessoa que foi a rua da Cadeia do Recife n. 54, dizer que a semana passada pagava a letra de um Sr. de fóra desta praça D. L. G., que não vindo até o dia 4 do presente mez, sera mandada para apresentar ao dito Sr.

Attenção

Quarta-feira 1.º de setembro vai em praça por venda, depois da audiencia do Dr. juiz municipal da segunda vara, o sitio e casa da estrada de João de Barros, quina do becco do Espinheiro, por execução da irmandade de N. S. do Terço contra os herdeiros dos fallecidos Antonio Valentim dos Santos e sua mulher, avaliado em 2.000$000. Escrivão Cunha.

--- Fazem-se franjas de seda, lãa e linho, largas e estreitas, de todas as cores, e apromptа-se qualquer encommenda com toda presteza; fazem-se vestidos e casaveques de seda, cambraia e lãa, e tambem borda-se de linha, de seda, lãa e tapete: na Ponte Velha, ultima casa que olha para o nascente, junto a casa de sotão de varanda de ferro.

-- Na rua do Trapiche Novo n. 12, precisa-se alugar para o serviço de casa uma preta captiva, e paga-se bem.

-- Na galeria e officina de daguerreotypo da rua Nova n. 18, primeiro andar, por cima da loja de alfaiate do Sr. Caju' continua-se a tirar retratos pelo novissimo systema norte americano. Os trabalhos do retratista F. V. são bem conhecidos do publico desta capital.

-- O Sr. José Maximiano Alves Cavalcanti, praticante da thesouraria da fazenda, queira dirigir-se a rua do Queimado n. 21, primeiro andar, concluir o negocio que sabe.--José Esteves Vianna.

--- O abaixo assignado roga as pessoas desta praça que lhe estão devendo na sua loja de fazendas da rua do Queimado n. 7, queiram immediatamente saldar suas contas, se não quizerem que o mesmo abaixo assignado use dos meios que a lei lhe faculta para esse fim. Recife 21 de agosto de 1858.--José Gonçalves Villaverde.

-- José Joaquim da Cunha Guimarães tem para vender na sua loja de tartarugueiro na rua das Trincheiras n. 8, os bem afamados pentes de borracha para alisar cabello.

— O Senhor tenente Carlos Estevão de Freitas, do 4.º batalhão de artilharia, ainda não lhe doeu a conciencia com os annuncios que tenho feito neste Diario, para que S. S. mande pagar o que me deve, constante de seus vales, dos suprimentos que por seu pedido fiz aos praças arranchados e sobre seu commando, destacadas no Forte do Brum; não sendo este seu procedimento para comigo proprio e digno de um senhor official de primeira linha como S. S., e deixando de o fazer continuar-se-ha até que alguma providencia appareça para ser satisfeito o seu credor.--Luiz José de Oliveira Diniz.

Loteria DA PROVINCIA.

Tendo o Exm. Sr. presidente da provincia approvado por officio de 23 do corrente mez, o novo plano que lhe foi apresentado para a extracção das loterias desta provincia, o Sr. thesoureiro manda publicar o mesmo plano para conhecimento do publico; assim como participar que se acham expostos á venda todos os dias, desde as 9 horas da manhãa ás 8 da noite, no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26, os bilhetes da oitava parte da primeira loteria do Gymnasio Pernambucano, cujas rodas andarão impreterivelmente no dia 4 de setembro proximo futuro.

PLANO.

4000 bilhetes a 5$	20:000$000
20 0/0 para beneficio, sello e commissão	4:000$000
	16:000$000

1 premio de		5:000$
1 dito de		2:000$
1 dito de		400$
4 ditos de	200$	800$
8 ditos de	100$	800$
12 ditos de	50$	600$
20 ditos de	20$	400$
30 ditos de	10$	300$
1140 ditos de	5$	5:700$
1217 premiados		16:000$
2783 brancos		
4000 bilhetes.		

Thesouraria das loterias 25 de agosto de 1858.---O escrivão, J. M. da Cruz.

Loteria DA PROVINCIA.

No escriptorio do abaixo assignado na rua do Collegio n. 21, vendem-se bilhetes garantidos do imposto geral em quantia de 100$ para cima a dinheiro pelo seguinte preço

Bilhete 5$500 recebe 5:000$

Tambem se compram bilhetes de loteria recolhidos a thesouraria provincial com o desconto de 20 por cento.

P. J. Layme.

— Na fundição d'Aurora precisa-se de serventes forros ou escravos, para serviço debaixo de coberta.

Loteria DA provincia.

Foram vendidos no aterro da Boa-Vista, loja n. 56, do Guimarães, os seguintes premios da loteria do Gymnasio: numero 1926 1:000$000, meio bilhete, n. 1915 100$000, dito; n. 954 50$000, bilhete inteiro; n. 1612 50$000, meio bilhete; e estão a venda os bilhetes inteiros da oitava loteria do Gymnasio, que corre no dia 4 de setembro.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux dentista, rua das Laranjeiras n. 15, na mesma casa tem agua e pós dentrifico.

--- He chegado a loja de Leconte, aterro da Boa-Vista n. 7, excellente leite virginal de rosa branca, para refrescar a pelle, tirar annos, sardas e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos; assim como pó imperial de lyrio de Florença para brotoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primorosa da vida.

Attenção

Kissel, relojoeiro francez, vende relogios de ouro e prata, concerta relogios, joias e musicas, ja aqui he conhecido ha muitos annos, habita no pateo do Hospital n. 17.

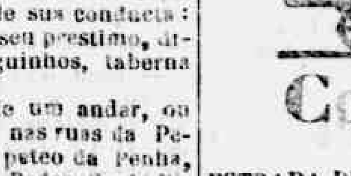

Companhia DA ESTRADA DE FERRO DE TAMANDARE'.

Autorisada pelo decreto n. 1980 de 28 de setembro de 1857.

Concessionarios Luiz de Carvalho Paes de Andrade, Antonio Marques de Amorim e Henrique Augusto Milet.

Capital 800 contos divididos em 8,000 apolices de 100$ cada uma realisavel em 10 prestações de 10$000 com o intervallo nunca menor de 3 mezes.

No dia 20 de setembro proximo futuro tera lugar a primeira reunião dos accionistas desta empreza pelo que ficarão encerrados no dia 15 do mesmo mez as listas das assignaturas.

Subscreve-se nesta praça no escriptorio de A. Marques de Amorim rua da Cruz n. 48, e em Tamandaré em casa de H. A. Milet.

CONSULTORIO HOMEOPATICO DO DR. P. A. LOBO MOSCOSO.

Na rua da Gloria casa do fundão.

Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos tanto em tinturas como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodos.

Preços fixos.

Botica de tubos grandes	10$000
Dita de 24 » »	15$000
Dita de 36 » »	20$000
Dita de 48 » »	25$000
Dita de 60 » »	30$000
Tubos avulsos a	1$000
Frascos de tinturaria de meia onça.	2$000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina.	20$000
Medicina domestica do Dr. Henry.	10$000
Tratamento do cholera morbus.	2$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes.	6$000

MOREIRA E DUARTE

PEDRAS PRECIOSAS

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulceiras, alfinetes, brincos e rosetas, botões e aneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem, ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiros ou por obras.

Loja de ourives

RUA DO CABUGA' N. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto tanto de França, como de Lisboa, as quaes vendem por

preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.

Adereços completos ouro, meios ditos, pulceiras, alfinetes, brincos e rosetas, cordões, transelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos de prata para chá, bandejas, salvas, castiçaes, culheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

O Dr. J. V. Bellen,

Medico pela faculdade de Paris, pela escola de Lisboa, e pela academia da Bahia; ex-cirurgião mór do hospital civil e militar de Varzy (França) vem novamente estabelecer-se em Pernambuco, onde pretende exercer a medicina: elle sera feliz de offerecer a numerosa população desta cidade os resultados de 35 annos de experiencias adquiridas nos hospitaes de França, da Belgica, da Inglaterra, e em sua clinica particular. Conhecedor de todos os novos methodos de tratamento e de todos os processos de operações, que elle tem estudado, e comparado entre elles, com o maior cuidado, elle esta no caso de dar uma opinião certa sobre qualquer caso de molestia, para o tratamento da qual possa ser chamado. Ex-professor de anatomia descriptiva, e de medicina operatoria em Paris, elle sera sempre prompto para praticar toda e qualquer operação, julgada necessaria pelos seus honrados collegas e por elle. As circumstancias particulares em que se tem achado, o tem obrigado a se occupar especialmente das doenças das mulheres, sobre tudo das molestias do utero, das doenças das crianças, das molestias venerias e da bechiga. O Dr. Bellen reside por ora no hotel inglez no Recife, onde podera ser consultado todos os dias, das 10 horas da manhãa a 1 hora da tarde.

-- A abaixo assignada declara que a procuração a que se referio no seu aviso fica sem vigor, foi passada ao Sr. Frederico Chaves Junior, e não a seu pai; portanto retifica que nenhum vigor tem os poderes que deu ao dito Sr. Frederico Chaves Junior.

Romana Maria de Freitas.

O Dr. Casanova pode ser procurado a qualquer hora para visitar doentes e praticar qualquer operação de cirurgia, especialmente de partos em seu

CONSULTORIO HOMEOPATHICO 28 rua das Cruzes 28

No mesmo consultorio tem sempre os mais acreditados medicamentos homeopathicos em tinturas e em globulos e carteiras riquissimas; ha tambem varias obras em francez e em portuguez.

--- Precisa-se de um caixeiro de idade de 14 a 18 annos, mesmo sem pratica de taberna: na rua do Caldeireiro n. 94.

-- Dá-se dinheiro a juros em pequenas quantias, sobre penhores de ouro e prata: na rua de Santa Rita n. 79.

Uma pessoa com perfeitos conhecimentos das linguas ingleza e franceza e de escripturação por partidas simples e dobradas, offerece-se para fazer a escripta de algum estabelecimento das 6 as 9 horas da noite: dirijam-se em carta com as iniciaes S. P., a rua do Queimado n. 10, loja de Leite, Arthur & C.

--- Precisa-se de um bom cozinheiro para uma casa de pouca familia, preferindo-se escravo: a tratar na rua da Cadeia n. 37.

---O abaixo assignado, scientifica ao publico, e com especialidade ao respeitavel corpo do commercio desta praça, que elle tem associado em seu estabelecimento da rua do Queimado, ao Sr. Diogo Thomaz Esteves Vianna, sendo a razão social Santos Coelho & Vianna, ficando a nova firma obrigada a solver o passivo da antiga firma de José Antonio dos Santos Coelho, que continua em liquidação para com o activo da mesma. Recife 30 de agosto de 1858 --José Antonio dos Santos Coelho.

--- Precisa-se saber se existe nesta provincia o crioulo Miguel, ex-praça do exercito, que servio ultimamente em Porto-Alegre como criado do Sr. Ricardo Huch para se lhe communicar negocio de seu particular interesse; roga-se por isso a quem do mesmo crioulo souber, ou der noticia, de fazer o favor dirigir-se a rua da Penha n. 6, primeiro andar a entender-se com João Pinto Regis de Souza.

— Continua-se a dar dinheiro a juros razoaveis por penhores: na rua da Cadeia desta freguezia n. 6, se dirá quem dá.

Aviso

Antonio Barbosa de Barros, morador na rua da Cruz n. 51, primeiro andar, faz sciente a quem interessar, que nada deve, quer por letra, conta de livro, ou outro qualquer titulo; se porém alguem se julgar ser seu credor, queira apresentar-se no domicilio do annunciante para ser pago, sendo a divida legal, isto no prazo de 6 dias, a contar da data deste.

Senhores redactores.—Por mais que queira deixar em silencio os beneficios que tenho recebido do Sr. Manoel Borges de Mendonça, na cura radical da morphéa que em mim operou, ja mais o posso fazer, sem conter o impulso de minha fiel gratidão.

Sim, senhores redactores, assim me devo exprimir em retribuição, ao menos, de tão grande bem, que do mesmo Sr. Mendonça recebi.

Quem, como eu, que soffria de dores e afflições; coberto de ulceras e tuberculos, com resiccação de membros, hoje se acha perfeitamente são, no uso natural de seus membros, devido, abaixo de Deos, aos desvelos e curativos do Sr. Manoel Borges de Mendonça, não deve, olvidar em seu bemfeitor o bem recebido, a não ser da indole da serpente da fabula.

Receba pois o Sr. Manoel Borges de Mendonça abenção dos céos, pelo bem que acaba de fazer-me; e de mim, já que não lhe posso pagar por ser ultimamente pobre, os puros e sinceros agradecimentos de meu coração.

Queiram, senhores redactores, dar publicidade as minhas toscas, mas fieis refflexões, e que lhes ficara obrigado.

Boa-Vista 25 de julho de 1858.

Antonio Lopes da Rosa.

SEGURO CONTRA O FOGO.

COMPANHIA

ALLIANCE.

Estabelecida em Londres, em março de 1824

CAPITAL

CINCO MILHO'ES DE LIBRAS ESTERLINAS.

Saunders, Brothers & C. tem a honra de informar aos senhores negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia, ou em fazendas de qualquer qualidade.

-- Na fabrica de sabão, na rua Imperial, precisa-se de um cozinheiro forro: a tratar namesma fabrica com o administrador.

--- Desappareceu um cachorro grande, branco, malhado de vermelho, vindo ha pouco do Porto, o qual tem o latido grosso: quem o achar tenha a bondade de leva-lo a casa do Sr. Manoel Eleuterio do Rego Barros, no pateo do Terço, que será gratificado.

---Precisa-se de um caixeiro de 14 a 18 annos, que tenha alguma pratica de taberna para fora da cidade: a tratar na rua Nova n. 71.

Seguro contra fogo.

COMPANHIA NORTHEN, ESTABELECIDA EM LONDRES.

Premios diminuidos

AGENTES

C. J. Astley & Companhia.

--- João Marques Corrêa precisa fallar ao Sr. Guilherme Bessone de Almeida, e por isso pede ao mesmo, que se dirija ao Novo Banco de Pernambuco para tal fim.

COMPANHIA DE Illuminação a gaz.

A companhia de illuminação a gaz desta cidade avisa as pessoas que precisarem illuminar os seus estabelecimentos e casas particulares por meio do gaz de virem dar os seus nomes em casa de Rostron Rooker & C., praça do Corpo Santo n. 48, notando-se que aquelles que primeiro se alistarem serão servidos em primeiro lugar.

-- Manoel Barbosa Ribeiro retira-se para Lisboa, levando em sua companhia sua filha menor de nome Maria Barbosa Ribeiro e 2 criados de nomes Joaquim Jorge e Manoel da Silva Ferreira Vinhas.

Compras.

--- Compra-se uma canôa de amarello de 45 a a 55 palmos de comprimento, e largura regular, que seja de um só pao, nova ou de muito pouco uso, e sem costuras: na rua da Cadeia do Recife n. 50, primeiro andar.

-- Compra-se uma canoa que segue 400 feixes de capim no pateo do Carmo n. 14, ou annuncie quem tiver.

--- Compra-se o jogo dos diccionarios de Bordo, Italiano Portuguez, e Portuguez Italiano: na praça da Independencia n. 40

--- Compram-se carroças de duas rodas, com pipas ou sem ellas, que tenham servido de vender agua pelas ruas: no caes do Ramos, sobrado novo n. 20

--- Compra-se um balcão volteado, para loja, que esteja em bom estado: na rua Nova n. 44.

--- Compra-se a collecção do Diario de outubro de 1856; na rua da Cadeia n. 28; e do Liberal conjunctamente de outubro e novembro do mesmo anno.

Vendas.

--- Na rua da Cadeia do Recife n. 54, vende-se doce em latas de 2 1/2 a 4 libras, a 1$, cada libra.

ILEGÍVEL

Fio de ticum de Subauma.

Vende-se deste superior fio, na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar.

--- Vendem-se em porções, excellentes courinhos de cabra, chegados recentemente do Aracaty : na rua da Cadeia do Recife n. 50, primeiro andar.

--- Vende-se um moleque de 15 annos de idade ; a tratar na rua da Gloria n. 110.

-- Vende-se um moleque muito robusto, que já cozinha e faz as compras para uma pequena familia, e uma cabrinha que já cose muito bem; faz-se todo o negocio por seu dono retirar-se : na praça da Boa-Vista n. 20.

Grande deposito.

Na rua do Collegio n. 13, vendem-se os melhores presuntos fiambre a 720 rs. a libra, dito para panella a 560, chouriças a 680, linguiças do sertão a 400 rs., doce fino de goiaba a 2$400 o caixão, dito mais baixo a 1$500, queijos flamengos a 2$400 e a 2$000, e ainda se vende manteiga ingleza a 1$000 e a 800 rs. a libra, dita franceza a 680.

-- Vende-se uma crioulinha peça, muito bonita figura, com idade de 13 a 14 annos, já engomma alguma camisa, cozinha e ensaboa roupa ; na rua do Fagundes n. 36, se dirá quem vende.

Attenção as bellas empadas.

Na rua das Cruzes n. 35, primeiro andar, ha todos os dias empadas quentes das 11 horas da manhãa em diante, pelo diminuto preço de 500 rs. e de 1$000, sendo ellas de gallinha, de peixe e de camarão.

— Milho, arroz em casca, gomma do Acaracu', feijão mulatinho e cera de carnauba : vende-se no armazem do caes do Ramos de Francisco de Paula Siqueira de Saboia.

-- Vende-se um boi com carroça, ou o boi só : na rua dos Pires n. 28

Aos senhores de engenho.

No armazem de José Duarte das Neves, vendem-se meias barricas da mais superior farinha fontana, gallega e odance, a preço razoavel.

--- Na rua da Cadeia n. 28 taberna de D. S. Campos, vendem-se em pequenas e grandes porções bichas hamburguezas das melhores que vem ao mercado, e tambem se alugam.

Enfeites de flores modernos

Na loja da rua do Crespo n. 10 de José Gonçalves Malveira, vende-se riquissimos enfeites de flores feitas pelo afamado Constantino Rei dos Floristas.

Modas de Paris.

Na loja da rua do Crespo n. 10 de José Gonçalves Malveira, vende-se visitas de fustão enfeitadas, saias de cambraieta ricamente bordadas, vestidos de phantasia, chapeos para senhora dos mais ricos que até agora se tem visto, sahidas de baile de gorgurão e setim enfeitadas, palitots sacco de panno fino, ditos de gorgurão e de sarja preta de seda, ricos vestidos de seda de côres e brancos. Neste estabelecimento sempre se encontra um esplendido sortimento de fazendas finas e de gosto moderno.

— A pessoa que hontem abrio uma assignatura deste Diario para o Sr. Manoel de Azevedo Belmonte, da Serra de Ararunz, digne-se vir dar alguns esclarecimentos que faltaram.

Hotel Adolpho.

Rua da Penha n. 2 A

Neste hotel fornece-se almoço de chá ou café e no jantar 6 pratos por 25$ mensaes a uma pessoa, para fóra ou no mesmo, e almoços e jantares avulsos por preço commodo, bebidas finas, chá café, chocolate tudo em conta.

Na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2, veste-se um homem da cabeça até os pes, por differentes preços.

--- Vendem-se cigarros da Havana, ditos bota fogo, para entervallo da opera lyrica : na rua Nova n. 2, loja de Nabuco & C.

Vende-se milho

desembarcado esta semana do Porto e do Maranhão, saccos grandes de 30 cuias, de superior qualidade, farelo de Lisboa ; vendem-se tambem sardinhas a 2$500 o milheiro : no armazem de Manoel Joaquim de Oliveira & C., rua do Cordoniz n. 16

-- Vendem-se 2 escravas crioulas, bonitas figuras, de 20 a 22 annos, com algumas habilidades, 1 negrinha peça, de 12 annos, muito linda figura, optima para mucama de alguma menina, e ser educada, e tambem vende-se uma casa terrea com 2 salas e 2 quartos, cozinha fóra e quintal, na freguezia de S. José : na rua estreita do Rosario n. 25.

Imitação e gosto.

Vendem-se lindos enfeites para cabeça, imitando folhas e flores naturaes, hoje ultimo gosto : na rua do Crespo, loja n. 19.

Sahidas de baile

das mais modernas que existe no mercado : vende-se na rua do Crespo, loja n. 19.

-- Quem quizer comprar uma carroça nova muito bem feita, e um boi bom, como se póde dar pera esperimentar, pode procurar no Campo Verde, taberna do Sr. Machado, que lhe dirá quem a tem.

-- Farinha de mandioca, milho e farelos : na rua da Cadeia do Recife n. 63, armazem.

Calçado francez.

Vende-se na rua Nova n. 2, loja de Nabuco & C, calçado francez de todas as qualidades e dos melhores fabricantes de Paris, como sejam :

Borzeguins de pelica e de duraque gaspeado de lustre para homem a 10$.
Ditos de duraque preto gaspeado de lustre para senhora a 5$.
Ditos de duraque de cores com gaspeado alto para senhora.
Ditos de duraque de cores sem gaspeado para senhora.
Ditos de duraque preto com gaspeado para meninos a 4$.
Ditos ditos com botões para meninos.
Sapatões de lustre para homem a 8$.
Ditos ditos forma ingleza a 6$.
Ditos rasos de 1 sola com salto a 6$.
Ditos ditos ditos sem salto a 5$.
Ditos de bezerro com elastica a 5$.
Sapatões de lustre com elastica para meninos a 5$.
Ditos de bezerro para ditos a 4$.
Borzeguins de velludo de cores para meninos.

-- Na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2, vende-se espartilhos de varias qualidades para senhora, lindos lenços de cambraia de linho bordados para noivas, palha da India (ou victoria) para vestido de senhora etc.

-- Vendem-se ricos espelhos para parede com molduras dourado proprios para sala; na loja de Nabuco & C., na rua Nova n. 2.

--- Na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2, vendem-se ricas sahidas de theatro, bordadas e de lindas cores para senhora, por commodo preço.

Nabuco & C.

Vendem chapeos a hespanhola para a rapazeada que gosta de acompanhar a musica da hespanha : na rua Nova n. 2, loja de Nabuco & C.

--- Vendem-se toalhas de linho do Porto para rosto, ditas para mesa, guardanapos grandes e pequenos, colchas de panno de linho do Porto para cama etc : na loja de Nabuco & C. na rua Nova n. 2.

ATTENÇÃO.

☞ A fabrica franceza de calçado de senhora, que pertencia ao Sr. Ch. Leclere, existe de hoje em diante montada com todos os preparos que existia na mesma fabrica, e esta trabalhando igualmente como elle trabalhava, e fazendo as mesmas obras que elle fazia, na rua larga do Rosario n. 14, junto a botica do Sr. Pinto ; os predentes dirijam-se a casa acima dita para verem às amostras, que tomando em porção, vende-se por menos do que elle vendia. Na mesma casa os freguezes acharão um grande sortimento de obras feitas de todas as qualidades, como bem sejam :

Borzeguins de couro de lustre para homem de 6$500 a	8$000
Ditos para senhora a	5$000
Sapatões de lustre para homem a	5$000
Botas para montaria	$
Ditas para pagem	$

e outras muitas obras que se vendem por preços commodos.

Aviso.

No armazem de Adamson Howie & C., rua do Trapiche n. 42, vendem-se sellins para homem e senhora, arreios pratiados para cabriolet, chicotes para carro, coleiras para cavallo, etc.

-- Vende-se um sitio em Olinda, ao correr da rua do Jogo da Bola, muito bem plantado de bons e diversos arvoredos de fructo, optima e grande casa de vivenda, construida de novo, boa cacimba e tanque com telheiro, proprio para banho, tem a vantagem de estar quasi dentro da cidade : quem o pretender, dirija-se ao mesmo sitio, ou a botica da rua do Amparo n. 5, de João Soares Raposo.

Leite, Arthur & C.

Tem para vender um completo sortimento de fazenda de lãa e seda com variadas cores matisadas, proprias para vestidos, pelo barato preço de 640 rs. o covado : na loja da rua do Queimado n. 10.

— Vende-se uma pequena loja de fazendas, na rua da Praia : a tratar na rua do Cruzes n. 22, primeiro andar.

Affonso José

de Noronha e Vasconcellos, cirurgião dentista e galvanista, tem a distincta honra de participar ao respeitavel publico desta capital que colloca dentes artificiaes por todos os processos antigos e modernos com a maior perfeição possivel.

Alimpa boccas que ficam os dentes prevenidos de qualquer corrupção por 5 annos, ficando como perolas : chumbam-se os mesmos por todas as formulas a prata, a ouro e a massa adamantina, que nunca mais se corrompem nem mais doem : arrancam-se com tal subtilesa que não ha a menor sensibilidade.

Vendem-se pós adontoghficos e elixir para não dar escrobuto na bocca.

Escovas finissimas etc., etc , tudo por preços mui razoaveis.

Tingem-se cabellos de preto e suissas ainda brancas de toda.

Galvanisa-se a ouro relogios, caixas de rapé, anelões, correntões, castões de bengala etc.

Adverte mais que agora he que lhe chegou um sortimento de dentes finissimos americanos, que não foi por sua culpa tal demora de dentes, que o publico havia de pensar que era por elle não saber trabalhar : quem de seu prestimo se quizer utilisar dirija-se ao pateo do Collegio n. 37 primeiro andar.

Relogios

Vendem-se relogios de ouro, inglezes de patente : no armazem de Augusto C. de Abreu, rua da Cadeia do Recife n. 36.

Potassa da Russia e cal de Lisboa

No bem conhecido e acreditado deposito da rua de Apollo n. 2 B, ha para vender potassa da Russia e cal de Lisboa de superiores qualidades, chegado nos ultimos navios, por preço muito razoavel.

Tasso Irmãos.

Tem para vender em seus armazens da praça da Ponte Nova as seguintes farinhas de trigo chegadas ultimamente de Trieste

SSSF

Fontana.

Primeira qualidade.

R & C.

Tambem tendo comprado os ultimos carregamentos de Richmond teem as seguintes marcas daquella procedencia

Gallego.	Odance.
Huxall.	Columbia.
Dunlop.	Cabocla.
Crenshow.	Roseneath.

De Genova tem bom sortimento das marcas ja conhecidas MM/M e (coração) R & L assim como diversas marcas M de Philadelphia, Nova Orleans, Ohio e Baltimore tanto extras como superfinas ; aos preços mais commodos do mercado.

Attenção.

Na rua do Passio Publico, loja no 11, de Ferreira & Cruz, vende-se casimiras muito finas a 4$500 rs.

--- Vende-se em casa de Barroca & Castro na rua da Cadeia do Recife n. 4

Arcos de ferro.
Cobre para forro de navios e pregos.
Vinho do Porto superior.
Vime em liaças.
Linha branca e de cores.
Polvora e chumbo de munição.
Pipas e barris vasios.
Pedras de moinho e portadas.

Avisa-se as carinhosas mãis de familias que mandem comprar ricos vestuarios a Puritanos, a Torquato Tasso, a Norma etc., para meninos de 2 a 7 annos, os gostos foram escolhidos pelo Sr. Marinangeli na sua viagem a Europa, e vende-se na rua Nova n. 2, loja de Nabuco & C.

--- Na rua Nova n. 2, loja de Nabuco & C, vendem-se vestuarios de varias qualidades para meninos, gorros de velludo de lindas cores para meninos, sapatinhos de velludo para meninos, camisas brancas para meninos, golinhas e manguitos de cambraia bordada para senhora, gravatinhas de velludo com anel para senhora, entremeios bordados e tiras bordadas para babados, lenços de palha da India para mãos, luvas de seda de todas as qualidades, meias de algodão para senhora etc., e outras muitas fazendas de gosto.

PARA HOMENS E MENINOS.

Nabuco & C. com loja na rua Nova n. 2, vendem chapéos de castor preto com pello, ditos brancos raspados, ditos de seda, ditos de feltro fino, ditos de palha para meninos, ditos de palha amarella enfeitados, chapéos do Chile para homem etc.

-- Vende-se uma escrava crioula, que sabe bem cozinhar, lavar e engommar : na rua Velha n. 81.

AO PUBLICO.

O agente Marcelino de Borja scientifica ao respeitavel publico, que em o seu armazem na rua do Collegio n. 15, tem sempre um explendido sortimento de mobilias completas e mais objectos de marcineiria, construidos pelos melhores fabricantes de Hamburgo e Paris, e que os vende por conta de uma casa commercial estrangeira nesta cidade, e por preços mais baratos do que em outro qualquer estabelecimento.

Milho.

Saccos de milho nos armazens de Tasso Irmãos.

-- Vende-se um escravo de bonita figura; na rua do Queimado, loja de ferragens n. 13

Queijo do Seridó.

Chegou a taberna da rua dos Martyrios n. 36, uma grande porção de queijo do sertão, lugar do Seridó, muito frescal a 800 rs. a libra, dito de qualha a 640, carne do sertão a 400 rs., macarrão novo a 400 rs.

Relogios de ouro e joias.

Vende-se um lindo sortimento de relogios de ouro para todos os preços conforme as qualidades e um variado sortimento de joias de ouro de lei : no escriptorio de Isaac, Curio & C., rua da Cruz n. 49, primeiro andar.

Fazendas baratas.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, esquina defronte da rua da Madre de Deos, vendem-se côrtes de cassa chita de cores fixas, sendo a maior parte de cores escuras e arroxeadas, pelo diminuto preço de 1$500 e 1$600, côrtes de cambraia lisa tambem para vestido a 2$600, 2$800 e 3$, cassas de cores, preta e rôxa para vestido a 200, 240, 280 e 320 o covado, musselinas de cores verde, amarella, azul, parda e rôxa, propria para vestidos e casaveques a 320 o covado, chitas escuras de cores fixas a 140 e 160 o covado, ditas de melhor qualidade a 200 rs., ditas francezas largas a 260, 280 e 320 o covado, chitas para coberta a 200 e 220 o covado, cassas para babado a 200 e 240 a vara, e a peça a 1$500 e 1$806, côrtes de sedas largas de quadros para vestido a 25$000, alpaca preta de duas larguras a 480 o covado, gravatas de seda de quadrinho a 640, peças de ganga franceza de cores escuras de muito boa qualidade para calça e jaqueta a 2$400, côrtes de meia casemira, fazenda encorpada, pelo barato preço de 2$400, côrtes de casemira a 4$, 4$500 e 6$, panno preto e azul de 2$200 a 7$ o covado, casemira preta fina a 2$300, 2$400 e 2$800, setim preto macao para collete a 2$500 e 3$260, velludo preto bom a a 5$ o covado, e outras muitas fazendas de boa qualidade, que a dinheiro tudo se vende por commodos preços.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhia, rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegante pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY

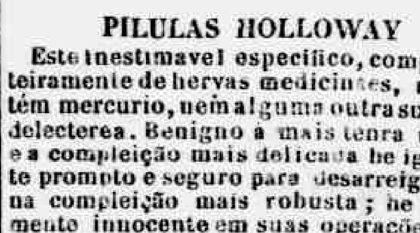

PILULAS HOLLOWAY

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecterea. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada he igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta ; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos ; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que ja estavam ás portas morte, preservando em seu uso ; conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades :

Accidentes epilepticos.	Febres intermittente
Alporcas.	Febreto da especie.
Ampolas.	Gotta.
Areias (mal de).	Hemorrhoidas
Asthma.	Hydropisia.
Colicas.	Ictericia.
Convulsões.	Indigestões.
Debilidade ou extenuação.	Inflammações.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Irregularidades da menstruação. Lombrigas de toda especie.
Dysinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
— de barriga.	Obstrucção deventre
— nos rins.	Tisica ou consumpção pulmonar
Dureza no ventre.	
Enfermidades no ventre.	Retenção de ourina.
	Rheumatismo.
Enfermidades no figado.	Symptomas secundarios.
Ditas venereas.	Tumores,
Enxaqueca.	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febres biliosas	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 244. «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo desse usar destas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Para lençoes, toalhas e ceroulas

Peças de hamburgo ou brim liso bom com 20 varas, pelo barato preço de 9 e 10$, peças pequenas de panno de linho do Porto de boa qualidade, e fino a 600, 700, 800, 900 e 1$000 a vara, panno de algodão de duas larguras, fazenda muito boa, e que com 1 3/4 ou 2 varas faz-se um bom lençol sem costura a 560 a vara, ou 1$ a 1$120 cada lençol, panno do lençol de linho o melhor que ha nesta fazenda com mais de duas varas de largura que com 1 1/2 e 1 3/4 varas faz-se um excellente lençol, igualmente sem costura a 2$400 a vara, e outras muitas fazendas, asseverando-se que a dinheiro tudo se vende por commodos preços : na loja n. 50 da rua da Cadeia do Recife, esquina defronte da rua da Madre de Deos.

Carne do sertão

Aterro da Boa-Vista n. 8, defronte da boneca.

José Joaquim Gonçalves da Silva avisa aos seus freguezes que chegou hoje a verdadeira carne do sertão, já muito conhecida, pois todos os annos recebo do mesmo freguez ; a ella, antes que se acabe, pois está se vendendo muito barato avista da qualidade.

-- Vende-se um cachorro de fila ; em Apipucos, na taberna do Machado.

Taberna.

Vende-se uma taberna no bairro do Santo Antonio, muito afreguezada para a terra, sita em boa localidade e com poucos fundos, muito propria para qualquer principiante : a tratar com Ferreira & Martins, travessa da Madre de Deos n. 16.

Toalhas, guardanapos e camisolas.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, esquina defronte da rua da Madre de Deos, ha para vender toalhas de linho adamascadas para mesa de jantar de 1 1/2 vara até 5 varas de comprimento, pelo barato preço de 3$ a 12$ cada toalha, ditas de algodão acolchoado tambem para mesa de jantar de 1 até 3 varas, e de 1$ a 6$ cada uma, guardanapos brancos para mesa, pelo baratissimo preço de 2$560, 2$800 e 3$ a duzia, toalhas de linho para mãos e rosto a 8$ a duzia, ditas de linho fino com labyrintho e bico de linho nas pontas a 5$ cada uma, camisolas de lãa bastante incorpadas proprias para a escravatura por evitarem o frio e não penetrar facilmente a chuva, pelo barato preço de 1$400, e outras muitas fazendas baratas ; e dão-se amostras.

Na loja de 4 portas do aterro da Boa-Vista numero 60.

Acaba de chegar um lindo sortimento de cassas francezas que se vendem pelo diminuto preço de 240 rs. o covado, assim como lindos cortes de lãa para vestido com 15 covados pelo barato preço de 5$, chitas francezas padrões miudinhos a 280 rs. o covado, musselinas brancas e de cores muito finas a 500 o covado, lindos metins de cores pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, e muitas outras fazendas que se vendem mais em conta do que em outra qualquer parte ; dão-se as amostras com penhor.

Estabelecimento á venda.

Vende-se a loja de calçado da rua do Livramento n. 41, com armação toda envidraçada, proprio para qualquer principiante, por ter poucos fundos, e vender-se a dinheiro ou a prazo ; adverte-se tambem que o lugar he excellente para montar-se um rico deposito de massas ; e convencionando-se, vende-se sómente a armação : a tratar na mesma, ou na rua da Cadeia do Recife n. 64, loja.

Para acabar.

Borzeguins francezes para meninos a 500 rs. o par, ditos de panno com botões a 1$, sapatos abotinados taxeados a 800 e 1$, ditos de couro para homem a 640, ditos para meninos a 560, ditos de marroquim para homem a 800 rs., ditos para senhora a 720, ditos para meninos a 400 rs., sapatões de couro de lustre para homem a 3$200, e outros calçados, por preço muito mais barato do que em outra qualquer parte : na rua do Livramento, loja n. 41 ; tambem se negocia a armação e mais pertences.

Na loja da rua do Queimado n. 57,

vende-se um escravo de idade 40 annos, bom maritimo, e por barato preço : quem o pretender, dirija-se a rua do Queimado n. 37, loja de fazendas.

Sedas de quadrinhos

a 1$200 o covado ; vende-se na rua do Crespo, loja n. 19.

Alhos novos e grandes.

Vendem-se canastras grandes com 150 maunças de alhos novos e os maiores que vieram ultimamente do Porto, por preço commodo, a dinheiro à vista : na rua da Praia, armazem n. 18.

Nova agua de malabar

Vende-se esta agua a melhor que tem apparecido para tingir o cabello e suissas de preto : na livraria universal rua do Collegio n. 20, dá-se junto um impresso gratis ensinando a forma de applicar.

REMEDIO INCOMPARAVEL.
UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dells são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas na efusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados afim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal cujo resultado seria provar incontestavelmente : Que tudo cura.

O unguento he util, mas particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	Inflammação da matriz.
Caimbras.	Lepra.
Callos.	Males das pernas
Canceres.	— dos peitos.
Cortaduras.	— de olhos.
Dores de cabeça.	Mordeduras de reptis
das costas.	Picadura de mosquitos.
dos membros.	Pulmões.
Enfermidades da cutis em geral.	Queimadelas.
Enfermidades do anus	Sarna.
Erupções escorbuticas	Supurações putridas
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
Frieiras.	Ulceras na bocca.
Gengivas escaldadas.	— do figado.
Inchações.	— das articulações.
Inflammação do figado	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.
— da bexiga.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs cada bocetinha, contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

--- Vende-se superior linha de algodão brancas e de cores, em novello, para costura : em casa de Southall, Mellor & C., rua do Torres n. 38:

TACHAS PARA ENGENHO

Da fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bica, as quaes se acham a venda por preço commodo e com promptidão, embarcam-se ou carregam-se em carro sem despezas ao comprador.

-- Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C., rua da Senzala Nova n. 42, o seguinte : sellins inglezes e silhões, relogios de ouro de patente inglez, candieiros e castiçaes bronzeados, arreios para carro, lonas inglezas, fio de vela, graxa para arreios.

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra, tudo por preços muito razoaveis.

Escravos.

Vendem-se 3 moleque e 1 negrinha, bonitas figuras, chegados do Ceará no vapor Parana : os pretendentes podem dirigir-se ao escriptorio de Braga & Antunes, rua da Madre de Deos n. 3, que ahi acharão com quem tratar.

Recebidas em direitura de Paris.

Ricos cortes de vestidos de seda de côr e brancos	$
Cortes de cambraia de seda bordados ao lado	$
Grosdenaples preto encorpado, covado 1$600 a	2$500
Dito de cores e branco, covado	1$920
Seda branca lavrada para vestido de noiva, covado 1$400 a	2$500
Belleza da China, fazenda toda de seda, covado	1$400
Setim preto macáo para vestidos, covado 2$700	4$500
Velludo preto o melhor possivel, covado	5$500
Meio velludo preto e de cores, covado	1$400
Velbutina preta e de cores, covado	750
Folar de Paris de seda com listas matisadas, covado	1$100
Ricas sedas de cores de novos padrões, covado	1$920
Diana de seda lavrada mui linda, covado	1$000
Setinhas de quadros e listras, covado	900
Popelinas de seda e lãa, padrões novos, covado	1$000
Barege de seda, padrões miudinhos, covado	640
Gorgurão de seda com flores, covado	850
Panno preto e de cores, prova de limão, covado 3$ a	7$500
Casemira preta setim, covado 1$700 a	3$200
Musselina de cor e branca, covado	320
Chitas francezas de cor claras e escuras, covado 280 a	360
Cambraias organdys, novos padrões, vara a	1$280
Cassas francezas finas, padrões novos, vara a	500
Ditas ditas, vara a	320
Mantas de Blond, pretas e brancas	$
Manguitos e golinhas bordadas	$
Tiras e entremeios bordados	$
Pulceiras de velludo, froco e fita	$
Lenços de cambraia, finos, com labyrintho	1$000
Chales de merinó com franja de lãa	4$800
Ditos ditos de seda	6$000
Ditos ditos bordados a seda	6$500
Ditos ditos bordados a velludo	11$000
Ditos de seda de peso	$
Cortes de casemira de cor finos	6$000
Colletes de dita e de seda bordados	$
Chapeos pretos francezes modernos	7$000
Gravatas de seda compridas com annel	
Paletots de alpaca preta e de cor, forrados	7$000
Gondolas de alpaca preta e de côr	5$000
Paletots de brim pardo e bretanha	4$000
Ditos de fustão, ganga e outras fazendas	4$500
Ditos de alpaca preta	3$800

Passando o becco da Congregação, do lado direito em seguimento para o Livramento a quarta loja de tres portas com rotulos brancos n. 40

Agencia

da fundição, Low-Moor rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

MECANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ.

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mecanismos proprios para engenhos, a saber : moendas e meias moendas da mais moderna construcção ; tachas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos ; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções ; crivos e bocca de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O,

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida com a devida presteza e com modidade em preço.

Relogios.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos e tambem trancellins e cadeias para os mesmos de excellente gosto.

Para igreja.

Chegou á rua Nova n. 38, defronte da Conceição dos Militares, novo sortimento de turibolos, navetas de metal amarello, galhetas de estanho, campas de diversos tamanhos, e sinetas, o que tudo se vende por preços razoaveis : na mesma loja tem bons diamantes para cortar vidros.

Cobre em dinheiro.

Vende-se effectivamente dinheiro de cobre a 6 0/0 : na rua do Pilar n. 111.

A 4,000 e a 6,000 cada corte.

Continua a vender-se cortes de calça de casemira preta pelos baratos preços de 4$ e 6$ cada corte (por haver muita porção) : na loja da rua do Queimado n. 10.

Potassa da Russia, cal de Lisboa e algodão da Bahia.

Na rua do Trapiche n. 11, armazem, vende-se potassa da Russia, cal virgem de Lisboa, e algodão da Bahia para saccos.

Lonas, brins e brinzões.
Cobre e metal para forro com pregos.
Oleo de linhaça.
Barrilha.
Vinhos finos de Moselle e Joannisberg espumoso, e de Bordeaux em quartolas.

C. J. ASTLEY & C.

Sabão.

Almeida Gomes, Alves & C., tem para vender sabão de boa qualidade, recebido do DEPOSITO GERAL DO RIO DE JANEIRO, do qual são nesta cidade um dos agentes. O deposito aqui he no armzzem alfandegado, Araujo, no largo do Forte do Mattos junto do trapiche do algodão, onde póde ser visto, e para tratar, com os annunciantes na rua da Cruz n. 27.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez : em casa de Southall Mellor & C. rua do Torres n. 38.

Cozinheiro.

Vende-se um bonito moleque de 22 annos, cozinheiro, de boa conducta, o que se afiança : na rua das Trincheiras n. 29

-- Vende se um terreno de um lindo sitio dentro desta praça : quem o pretender, dirija-se a rua da Gloria n. 92.

Pechincha sem igual.

Superiores lãas de cores para vestido, de muito lindos padrões, pelo baratissimo preço de 280 rs. o covado, fazenda que sempre se vendeu por 640 rs. o covado : nas lojas de José Moreira Lopes, nos quatro cantos da rua do Queimado, sobrado amarello n. 29, e n. 18 A, na esquina que vira para a rua do Rosario.

Farinha

em saccos de 25 a 28 cuias

Vende-se no Forte do Mattos, armazem de Hemeterio & Irmão, confronte ao trapiche do algodão, e na rua da Cruz, armazem n. 13.

CHAPEOS A PETROPOLES

— Na loja da rua do Queimado n. 37, recebeu-se ultimamente de França um completo e variado sortimento de chapeos a petropoles para senhora, os quaes se vendem conforme a escolha, e por preço muito commodo.

--- Vende-se uma mulata de idade de 24 annos, engomma perfeitamente, cozinha, ensaboa, cose chão ; e um moleque de idade de 23 annos, cozinha bem, muito esperto para todo e qualquer serviço de casa : na rua Direita n. 69.

A 3,840 a duzia.

Vendem-se meias de cores para homem o mais fino possivel pelo barato preço acima mencionado (isto por ter comprado uma grande porção) : na loja da rua do Queimado n. 10, de Leite, Arthur & C.

-- Vende-se um escravo crioulo, de 25 annos de idade : a tratar na rua Nova n. 50, segundo andar.

Vestidos com babados a 5,500 e a 7,000.

Vendem-se vestidos de cambraia de cor fina com 3 e 4 ordens de babados pelo barato preço de 3$500 e 7$ cada corte : na rua do Queimado n. 10.

Aviso

Pão quente a noite.

Na antiga e bem conhecida padaria da rua das Cruzes n. 30, de segunda-feira, 30 do corrente em diante, haverá pão quente italiano, fabricado por um habil fabricante chegado ha pouco do Rio de Janeiro, das 6 ás 8 horas da noite, preço de 80 a 160 rs. cada um, e haverá tambem de manhãa e a noite o melhor pão refondo, provença e crioulo, bolachas muito finas de todos os tamanhos, biscoitos, ararutas de diversas qualidades, bolinhos francezes para chá, etc., chá hysson muito bom, tudo por preços mais baratos do que em outro qualquer estabelecimento.

Na loja

DAS

Quatro portas

RUA DO QUEIMADO N. 37.

Passando o becco da Congregação.

Neste bem conhecido e acreditado estabelecimento encontrará o publico um completo sortimento de fazendas francezas e inglezas, bem como sejam : ricos côrtes de vestidos de seda pretos com 3 babados a 80 e 90$, ditos de seda branca com listras assetinadas a 20$, ditos de barege a 7$, sahidas de baile a 25$, enfeites para cabeça de senhora a 9$ e 10$, manguitos de cambraia bordados a 2$300 e 4$500, camisinhas de cambraia com gollinhas e manguitos a 5$000, ditos muito superiores a 1$300, gollinhas bordadas a 1$, 1$600 e 4$500 cada uma, tiras bordadas a 800, 900 e 1$000 a vara, gaze de seda a 780 e 800 rs. o covado, sedas de quadrinhos miudinhos, fazenda muito superior, a 1$500 o covado, folar de seda a 600 rs. o covado, lãa e seda lavrada, gosto inteiramente novo, a 1$000 o covado, musselinas escuras a 400 rs. o covado, casemiras miudinhas proprias para calça, collete e paletot a 1$500 o covado, fustão miudinho a 400 rs. o covado, chitas francezas a 260, 280, 300 e 320 o covado, organdys de cor a 900 rs. a vara, ditos superiores a 1$200, flanela branca a 480 o covado, dita de côres propria para coeiro de crianças a 900 rs. o covado, chales de seda a 11 e 16$, bengalas finas a 4$, ditas a 2 e 3$, paletots de fustão de cor a 5$, ditos de brim branco de linho a 6$, ditos de alpaca preta a 8$, ditos de panno fino preto a 20, 22, 24 e 25$., ditos de casemira de cores a 18 e 25$, ditos de gorgurão de seda a 25$, calças de casemiras francezas a 9$, colletes de gorgurão de seda a 7$, chapeos francezes a 7 e 8$, ditos muito superiores o melhor que tem vindo ao mercado a 9$, ditos de feltro finos a 5$500 e 6$, ditos pelle de lebre a 6$500, ditos do Chile sem ser enformados a 10$, ditos enformados a 12$, côrtes de casemira de cores a 6$ e 6$500, ditos muito superiores a 9$500, damasco de lãa de duas larguras proprio para colxas a 2$500 o covado, saccos de tapete proprios para viagem a 5 e 6$, velludo preto muito superior a 6 e 8$ o covado, camisas francezas peitos de linho a 4$500 cada uma, ditas de algodão a 2$, 2$500 e 3$, ditas de cores peitos de fustão a 2$500, chapeos amazonas para montaria de senhora a 12$, chapeos de sol de seda para homem a 6$500 e 11$, ditos para senhora a 5 e 6$, córtes de colletes de velludo a 8 e 10$, ditos muito superiores a 12$, casemiras de cores a 2$200 o covado, ditas enfestadas a 2$000, 3$500 e 4$ o covado, tapete aveludado o covado 3$500, tapetes a 8 e 11$, bombazina de cores propria para capinhas de senhora e roupinha de crianças a 1$500 o covado, grosdenaple preto a 1$600, 1$800, 2$ e 2$600 o covado, ditos de cores a 1$600, seda branca lavrada a 2$500 o covado, ditas pretas lavradas a 2$400 e 2$600 o cavado, casemira preta de 1$600 até 3$500 o covado, pano fino preto de 3$560 até 11$ o covado, ceroulas de linho a 2$500, chales de merinó lisos pretos a 4$, ditos de merinó bordados a velludo a 8 e 12$, ditos bordados em duas pontas a 10$, ditos de chaly bordados a 9$, côrtes de cassa de cores fixas a 2$, cambraia lisa grossa para forro a 2$400 a peça, guardanapos a 3$ a duzia, meias cruas para homem a 2$200 a duzia, e muitas outras fazendas que não he possivel aqui se mencionar, pelas muitas qualidades que tem neste estabelecimento, e então com a vista dos freguezes se mostrará.

Musselinas encarnadas.

Na loja n. 5 da rua do Crespo, esquina que volta para a rua do Collegio, vendem-se musselinas encarnadas muito finas, e de bonitos padrões ; a ellas, antes que se acabem.

— Vende-se uma linda mulatinha de 8 annos : na rua das Trincheiras n. 38.

Calçado francez

chegado de novo

Jataby & C., com loja na rua Nova n. 7, avisam ao publico, que tem neste estabelecimento o melhor sortimento de calçado fino chegado ha poucos dias, das mais acreditadas fabricas de Paris, e tudo vende-se mais barato do que em outras partes.

Attenção

Vende-se pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado de victoria de lãa, fazenda inteiramente nova, de quadros e flores matizadas lãas escuras de listras e flores miudinhas por 280 o covado : na rua do Queimado n. 29, sobrado amarello, loja dos quatro cantos ; dão-se as amostras.

-- Vende-se a loja de miudezas n. 57 da rua Direita : a tratar na mesma.

[illegible]

--- Fugio do engenho Matapiruma, do commandante superior Henrique Marques Lins, no dia 28 do corrente, o escravo crioulo, de nome Custodio, de 30 a 35 annos de idade, côr preta, altura regular, espigado do corpo, nariz afilado, com falta de dentes na frente, alguma cousa cangueiro no andar, o qual escravo foi de Antonio da Silva Costa, morador nesta cidade, e sabe-se que o referido escravo aqui tem uma irmãa : roga-se aos capitães de campo que o prendam e levem-no ao seu senhor no sobredito engenho, ou nesta praça a José Cavalcanti Lins, na rua da Cruz n. 19, em frente do chafariz, que serão generosamente recompensados.

ADVERTENCIA.

Continúa andar fugido o escravo Manoel, crioulo, que representa ter 35 a 40 annos de idade, estatura mediana, magro, rosto redondo e descarnado, nariz bem chato, olhos grandes, orelhas muito pequenas, dentes alvos, pouca barba, cabello da cabeça crescido, côr fula que se não manifesta facilmente no rosto e braços por estarem muito queimados do sol, trajava quando fugio, em 7 de abril do corrente anno, camisa de algodão grosso e calça da mesma fazenda, chapéo de palha com fita preta larga, anda muito devagar por causa de cravos que soffre em um dos pés, no calcanhar, pelo que não póde firma-lo no chão, tem a cintura curta e pernas compridas, tem sido visto nos tres bairros desta cidade, Recife, Santo Antonio e Boa-Vista, e ultimamente na Capunga, vendendo laranjas em panacu' ; suppõe-se que está servindo em alguma casa, e desde já se protesta com todo o rigor da lei contra quem o tiver acoutado e o continuar acoutar, que pagará não só os dias de serviço, como mais despezas que se fizer com a apprehensão do dito escravo, que recommendo as autoridades policiaes e aos capitães de campo, que se dignarão, no caso de apprehende-lo, de levar á rua da Praia n. 39, segundo andar, onde serão gratificados.

A 14 de agosto do corrente anno fugiram os seguintes escravos : Damião, crioulo, de 25 annos de idade pouco mais ou menos, altura regular, côr fula, beiços grossos e meios arrebitados, tem uma cicatriz na testa proveniente de um couce de animal, pernas finas e alguma cousa arqueiadas para fóra, esmalmado e espadaudo ; Jacintho, crioulo, de 28 annos de idade pouco mais ou menos, altura regular, côr preta, beiços grossos e faz certo geito na bocca quando falla, tem uma cicatriz em uma das faces, toca viola, pernas finas e bebe fumo, o primeiro foi comprado ao Sr. João Francisco Barbosa da Silva Cumarú filho do Sr. major Antonio Gomes da Silva Cumaru, e o segundo diz que foi da familia do Sr. João Novaes, de Pageú de Flores da fazenda do Gtio e comprado na praça de Pernambuco : quem os aprehender conduza-os ao engenho Sete Ranchos freguezia de N. S. da Escada ou em Pernambuco ao Illm. Sr. Manoel Alves Ferreira, que sera' generosamente recompensado. Ambos os escravos são esmalmados e de corpo regular.

--- Desappareceram no dia 6 do corrente, do engenho Crusahi, comarca de Pão d'Alho dous escravos : um de nome Antonio Caçange, altura regular, cheio do corpo, pernas grossas, rosto redondo, cor preta, com pouca barba, idade 38 annos, he cangueiro no andar, muito callado, foi escravo do Sr. Caetano, do engenho Coqueiro, ja fallecido. Este escravo tem sido preso por diversas vezes no sul, por ter feito algumas fugidas, e he muito conhecido para este lado ; he de suppor ter levado o outro em sua companhia. O outro de nome Joaquim Caçange, baixo, grosso regular, muito esperto, não anda devagar, e sempre contente, assoviando, e cantando, he barbado e traz a barba feita, segundo parece-me tem os dentes limados, e tem por todo o corpo e resto umas marcas de sua terra, parecendo uns carocinhos, não larga uma patroninha na cinta, para trazer fumo e cachimbo, que he muito fumista : portanto roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura, e os remeter para o mesmo engenho, ou no Recife no pateo da matriz de S Antonio n. 4, ou na rua da Guia n. 64, que generosamente se recompensará, e desde ja se protesta com todo o rigor da lei a quem os acoutar.

100$000.

Continu'a a estar fugido ou occulto desde o dia 28 de março do corrente anno o escravo Moçambique de nome Cesar, de 48 annos de idade, pouco mais ou menos, he carreiro e tem os signaes seguintes : baixo, bastante secco do corpo, pernas e braços finos, pés pequenos e um pouco mettidos para dentro, tem uma serrilha do meio da testa até a ponta do nariz (signal de sua terra) cor preta, olhos pequenos e vivos já foi encontrado com o nome mudado para Braz Vicente ; foi escravo dos herdeiros do fallecido Caetano Pereira Gonçalves da Cunha. e protesta-se contra quem tiver em seu poder : quem delle der noticia certa, ou leva-lo á rua Augusta n. 19, ou rua do Trapiche n. 8, receberá a quantia de 100$000.

-- Fugiram de casa de seus senhores os escravos seguintes : Felismino, de idade 20 annos, pardo escuro, magro, estatura regular, cabellos crespos, pés grandes, dentes podres na frente, he muito conhecido nesta cidade por ser bolieiro ; Juvencio, preto, de idade 22 annos, estatura regular, muito preto, falla descançada, bons dentes, cheio do corpo : quem os apprehender e leva-los á casa da viuva do fallecido commendador Luiz Gomes Ferreira, no Mondego, será generosamente recompensado.

— Desappareceu na noite de 21 de abril do corrente anno o escravo de nome Florentino, com os signaes seguintes : estatura alta, cor mulata, sem barba, espaduas largas, pés grandes, rosto comprido, olhos castanhos, cabellos pegados, falla grossa, muito regrista, tem falta de 3 dentes na frente, em um dos lados do queixo tem uma fistula, levou chapeo de couro e camisa de riscadinho : quem o pegar leve-o a fundição da Aurora em Santo Amaro, que será generosamente recompensado.

-- Fugio no dia 21 de junho proximo passado um moleque de nome José, tendo levado um cavallo ruço, grande e gordo, com a cauda e clinas alguma cousa crespas, o dito moleque foi pegado em Rio Formoso no dia 23 do mesmo, porem sem o cavallo, passou no dia 22 a tarde em Serinhaem e dormio perto do Rio Formoso, tendo sahido de manhãa cedo e deixado o cavallo no engenho aonde dormio : roga-se a pessoa em poder de quem estiver dito cavallo, manda-lo entregar, ou dar parte a seu dono no Recife, rua Direita n. 69, a Antonio Alves de Miranda Guimarães, que se pagara toda a despeza ; e o dito cavallo carrega baixo e tem um galope sobre a mão, muito macio.

PERN. — TYP. DE M. F. DE FARIA.—1858.

ILEGÍVEL